



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS  
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330  
Telefone: 63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Lei n.º 14.133/2021

### Contratação Direta - Compras e Serviços Dispensas e Inexigibilidades

|                                                                 |                       |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Setor Requisitante: Coordenação Administrativa</b>           |                       |
| <b>Responsável pela Demanda:</b> Thalison Mayale França Freitas |                       |
| <b>E-mail:</b> compras@crcto.org.br                             | <b>Matrícula:</b> 138 |

#### 1. Objeto

- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SEGURO TOTAL para atender os veículos oficiais que compõe a frota do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, em Palmas -TO, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas entre outros, sendo 02 (dois) HB 20, marca Hyundai placas QKA 9032 e QKA 9052, conforme as especificações e condições estabelecidas no ETPC e Termo de Referência (TR).

#### 2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico

- Os bens patrimoniais do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Tocantins necessitam de proteção, pois cabe à Administração preservar, conservar, zelar emantê-los sem segurança contra intempéries como roubo e outros sinistros, por meio de seguro próprio.
- A contratação , visa a proteção da frota do Regional, assegurando que em caso de subtração, colisão ou qualquer outro infortúnio, haja a cobertura e o reembolso do seguro contratado.
- A proteção, que é extensiva aos condutores, é de fundamental importância, já que no trânsito todos estão constantemente expostos a acidentes e colisões.
- Os veículos necessitam de cobertura contra danos materiais e pessoais, com assistência 24 (vinte e quatro) horas e de carro reserva, em caso de necessidade de reparos mais prolongados, oriundos de colisões.
- Destaca-se que os veículos são utilizados em representações oficiais, fiscalizações e em atividades operacionais, estando dessa forma, sujeitos às mais diversas situações de riscos, o que justifica q presente contratação.
- A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro total para os veículos oficiais do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins é indispensável para a realização das atividades de transporte, garantindo a eficiência e segurança na prestação de serviços públicos e no cumprimento das atribuições institucionais.

### **3. Plano de Contratações Anual – PCA / Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (conforme o caso):**

- Portaria CRCTO nº30/2023 de 1 de dezembro de 2023 - Aprova o Plano Anual de Contratações do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins para o exercício de 2024.

### **4. Projeto do Plano de Trabalho:**

- 5012 - Manutenção, conservação e locação de veículos
- 2001 – Fiscalização das Organizações Contábeis e Profissionais de Contabilidade

### **5. Conta-Contábil:**

- 6.3.1.3.02.01.023 - Seguros de Bens Móveis

### **6. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços**

- O objeto deve ser executado logo após o fornecedor ser comunicado do aceite de sua proposta, obedecendo os prazos dispostos no Termo de Referência.

### **7. Indicação dos membros da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):**

1. Thalison Mayale França Freitas
2. Dalva Macedo da Silva Costa
3. Diego Silva Carvalho

Palmas -TO 08 de maio de 2024

Responsável pela ordem de Demanda  
Thalison Mayale França Freitas

Autorizo a abertura do respectivo processo, conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.

**Fernanda Carvalho Pereira**

Diretora interina



Documento assinado eletronicamente por **Thalison Mayale Franca Freitas, Assessor da Presidência**, em 08/05/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho Pereira, Assistente**, em 08/05/2024, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0331142** e o código CRC **BAC5D419**.

Referência: Processo nº 9079627110000664.000008/2024-31

SEI nº 0331142



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

### TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Diego Silva Carvalho**, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, sob a matrícula nº **45**, registro minha cientificação quanto a indicação para **Fiscal Técnico**, de contrato, conforme Portaria (s) de Designação acostada ao presente processo

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

**Diego Silva Carvalho**

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva Carvalho, Técnico Operacional - Informática**, em 22/05/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0331144** e o código CRC **D8456B23**.



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

### TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **DALVA MACEDO DA SILVA COSTA**, empregado efetivo deste Conselho Federal de Contabilidade, sob a matrícula nº **03**, registro minha cientificação quanto a indicação para membro de equipe de planejamento de contrato, conforme Portaria (s) de Designação acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Dalva Macedo da Silva Costa

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa, Assistente**, em 22/05/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0331146** e o código CRC **98BF16C3**.





## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

### TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Thalison Mayale França Freitas, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, sob a matrícula nº **138**, registro minha cientificação quanto à indicação para membro de equipe de planejamento e gestor titular de contrato, conforme Portarias de Designação acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para as atribuições a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Thalison Mayale França Freitas

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Thalison Mayale Franca Freitas, Assessor da Presidência**, em 08/05/2024, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0331147** e o código CRC **1E8F0A2E**.





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS  
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj. 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330  
Telefone: - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

## **PORTARIA CRCTO N.º 003, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Nomeia Equipe de Planejamento  
para a contratação de empresa  
para a prestação de serviços e  
aquisição de produtos conforme  
plano anual de contratações.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS** no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de um efetivo planejamento nos processos de contratações e o alinhamento com o Planejamento Estratégico do CRCTO;

CONSIDERANDO a necessidade de auxiliar a alta administração nas decisões relativas às contratações;

CONSIDERANDO a necessidade de atender às recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), no que diz respeito ao aprimoramento institucional de governança e gestão das contratações;

CONSIDERANDO Considerando o que preceitua a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 em seu artigo 1º;

### **R E S O L V E :**

Art. 1º Nomear os funcionários abaixo relacionados para comporem a equipe de planejamento de contratação:

- a) Fernanda Pereira Carvalho – matrícula 04, coordenadora;
- b) Dalva Macedo da Silva Costa – matrícula 03;
- c) Raquel Pereira Ribeiro – matrícula 08;
- d) Wilmar Ferreira Mouzinho – matrícula 09;
- e) Diego Silva Carvalho- matrícula 45;
- f) Thalison Mayale França Freitas – matrícula 138;

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação deverá elaborar os atos pertinentes à fase interna da licitação, em consonância com as previsões constantes na Lei 14.133/21.

Art. 3º Funcionários do CRCTO poderão ser convocados, eventualmente, a participar de reuniões para auxílio na fase de planejamento.

Art. 4º A documentação gerada deve ser assinada pela equipe de Planejamento para Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revoga a Portaria CRCTO nº 011/2023 e anteriores.

Contador MÁRCIO SOUSA RIBEIRO  
Presidente CRCTO



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Sousa Ribeiro, Presidente**, em 09/02/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0219061** e o código CRC **C3321BA7**.

Referência: Processo nº 9079627110000627.000002/2024-18

SEI nº 0219061



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS  
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330  
Telefone: - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

## PORTARIA CRCTO N.º 004, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Nomeia colaboradores do  
quadro funcional do CRCTO  
como fiscais de contratos.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS** no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, obedecendo à permissibilidade esculpida no Decreto nº 11.246 de 27 de outubro de 2022;

### **R E S O L V E :**

Art. 1º Ficam nomeados os funcionários abaixo relacionados, como gestores e fiscais de contrato, para responder pela gestão, pelo acompanhamento, pela fiscalização e pela avaliação da execução dos contratos.

| Função                                      | Nome                         | Matrícula |
|---------------------------------------------|------------------------------|-----------|
| Gestor Titular:                             | Fernanda Carvalho Pereira    | 4         |
| Gestor Substituto:                          | Raquel Pereira Ribeiro       | 8         |
| Fiscal Requisitante e Técnico (titular):    | Diego Silva Carvalho         | 45        |
| Fiscal Requisitante e Técnico (substituto): | Joaquim Targino Bezerra Neto | 11        |
| Fiscal Administrativo (titular):            | Dalva Macedo da Silva Costa  | 3         |
| Fiscal Administrativo (substituto):         | Emmily Viana Gomes Conceição | 140       |

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revoga a Portaria CRCTO nº 010/2023 e anteriores.

Contador MÁRCIO SOUSA RIBEIRO  
Presidente do CRCTO



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Sousa Ribeiro, Presidente**, em 09/02/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0219525** e o código CRC **870039BC**.

Referência: Processo nº 9079627110000627.000002/2024-18

SEI nº 0219525



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079627110000664.000008/2024-31

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

|                            |                                   |
|----------------------------|-----------------------------------|
| <b>Sector Requisitante</b> | <b>Coordenação Administrativa</b> |
|----------------------------|-----------------------------------|

#### 1. Objeto da Contratação

- 1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SEGURO TOTAL para atender os veículos oficiais que compõe a frota do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, em Palmas-TO.
- 1.2. Sendo 02 (dois) HB 20 placas QKA 9032 e QKA 9052, conforme as especificações e condições estabelecidas no ETPC e Termo de Referência (TR).

#### 2. Justificativa da necessidade da contratação

- 2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SEGURO TOTAL para atender os veículos oficiais que compõe a frota do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, em Palmas-TO, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas entre outros, sendo 02 (dois) **HB20 placas QKA 9032 e QKA 9052**, conforme as especificações e condições estabelecidas no ETPC e Termo de Referência (TR).
- 2.2. A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro total para os veículos oficiais do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins é indispensável para a realização das atividades de transporte, garantindo a eficiência e segurança na prestação de serviços públicos e no cumprimento das atribuições institucionais.
- 2.3. Em razão da impossibilidade de prorrogação deste tipo de contratação, há necessidade de realização de novo procedimento licitatório.

#### 3. Referência aos instrumentos de planejamento do CFC

- 3.1. A contratação está alinhada aos planos instituídos pelo CFC, tais como Plano de Trabalho, Plano Anual de Contratações, Proposta Orçamentária, Política de Governança, Gestão de Riscos, Plano de Logística Sustentável e Planejamento Estratégico, conforme os princípios de boa governança, da definição da estratégia e alocação de recursos para alcance dos objetivos do CRC TO, bem como do gerenciamento de riscos.

#### 4. Requisitos da Contratação

4.1. A apólice que contemplará a cobertura contra danos materiais resultantes de sinistro de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, assistência 24 horas entre outros, para atender os automóveis oficiais do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins - CRCTO, em Palmas-TO, sendo 02 (dois) HB 20, marca Hyundai, placas QKA 9032 e QKA 9052.

4.2. Em caso de danos materiais, danos pessoais, morte e invalidez, por sua vez à apólice, deverá indenizar, observando rigorosamente conforme os valores apresentados no Termo de Referência -TR.

4.3. Em caso de ocorrência ou eventualidades, o seguro poderá ser acionado imediatamente de acordo com a necessidade do órgão CONTRATANTE, quando julgar necessário, respeitando as cláusulas contratuais, para realização dos serviços que couber a ocasião.

4.4. A empresa CONTRATADA, quando acionada deverá responsabilizar-se por todo o trâmite no tocante a solução do problema, atentando para o fornecimento de todos os materiais e equipamentos, nas quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços.

4.5. A CONTRATADA deverá manter em seu quadro, durante todo período de execução do contrato pelo menos um representante designado, que se responsabilizará pelo atendimento das demandas surgidas e demais obrigações do contrato, conforme o caso.

4.6. A contratada deverá atender às demandas por meio do fiel cumprimento do ETPC, TR e demais peças licitatórias pactuadas, observando as demais rotinas administrativas determinadas pela contratante.

4.7. O prazo para execução será de 12 (doze) meses, não podendo ter a sua duração prorrogada.

4.8. Por tratar-se de objetos comuns e amplamente adquiridos por diversos órgãos públicos, não há necessidade da transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e demais técnicas empregadas.

4.9. As exigências de habilitação a serem requeridas estão disciplinadas na legislação, devendo a empresa apresentar comprovações de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

## **5. Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte**

5.1. Trata-se de apólice para atender os 02 (dois) veículos HB 20 que compõe a frota do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, conforme quadro abaixo:

| VEÍCULO  | ANO  | COMBUSTÍVEL | PLACA    | RENAVAM     |
|----------|------|-------------|----------|-------------|
| HB20 1.0 | 2015 | Flex        | QKA 9052 | 01041481036 |
| HB20 1.0 | 2015 | Flex        | QKA 9032 | 01041477861 |

5.2. O quantitativo a ser adquirido corresponde à apólice que por sua vez, contempla a cobertura de seguro dos 02 (dois) veículos que compõe a frota do CRCTO, conforme preconiza o item 1 do (TR), tal como a estimativa de valores que será o de "menor preço global" entre a somatória do prêmio de cada veículo, correspondente a proposta mais vantajosa entre os licitantes, conforme Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.

5.3. O prazo para entrega da apólice será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de emissão do empenho.

## **6. Análise da contratação anterior**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6.1. A contratação anterior atendeu às necessidades do CRCTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <p>7.1. Conforme determinação do artigo 5º da IN SEGES/ME nº 73, de 05/08/2020 e em consonância ao quantitativo requerido foram estimados os preços referenciais.</p> <p>7.2. Assim, para atendimento a norma supracitada, foram consultados:</p> <p>7.2.1 Painel de preços, disponível no endereço eletrônico <a href="http://paineldepregos.planejamento.gov.br">paineldepregos.planejamento.gov.br</a>, conforme documentos em anexo no processo.</p> <p>7.2.2. Partimos para solicitação de orçamentos junto a 3 (três) fornecedores. Obtendo êxito com envio de 3 (três) propostas que encontram-se anexadas junto ao processo.</p> <p>7.2.3 A pesquisa referente que trata o Mapa Comparativo de Preços, nota-se que não foi encontrado objeto com as mesmas características do serviço demandado pelo CRCTO (quantitativo e características do objeto). Portanto, foi utilizada como referência a cotação direta com as empresas fornecedoras de seguros de veículos.</p> |
| <b>8. Definição do método para estimativas de preços ou dos meios de previsão de preços referenciais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 8.1. O valor estimado da contratação encontra-se no Mapa Comparativo de Preços anexo ao processo, conforme cotação de preços realizada em consonância ao artigo 5º da IN SEGES/ME 73, de 05/08/2020.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>9. Descrição da solução como um todo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <p>9.1. A solução objetiva garantir de forma segura o suporte logístico e de infraestrutura as atividades do Sistema CFC/CRCs, sendo ferramenta essencial para o funcionamento do órgão.</p> <p>9.2. É facultado à empresa licitante realizar vistoria técnica nos veículos a serem segurados junto às dependências do CRCTO, visando à obtenção de informações necessárias ao oferecimento de sua proposta comercial. Julgando necessário, deverá a licitante manifestar interesse por meio do telefone (63) 3219-5600, em horário compreendido entre às 8h às 12h e de 14 às 18h, para que a CONTRATANTE tome as medidas cabíveis ao atendimento.</p> <p>9.3.O serviço a ser adquirido deve seguir todas as qualificações técnicas e coberturas que se encontram no item 1 do Termo de Referência (TR) e ainda os termos da apólice.</p>                                                                                                                                       |
| <b>10. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para a individualização do objeto</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <p>10.1. Trata-se da aquisição de um único item (apólice) – Serviço de SEGURO TOTAL para 02 (dois) veículos HB20 que compõem a frota do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, não sendo necessário parcelamento, atendendo, portanto a Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.</p> <p>10.2. Considerando que existem vários fornecedores dedicados ao tema, a solução se mostra técnica e economicamente viável, não gerando perda de escala e, por conseguinte, no melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>11. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

11.1. O resultado esperado é suprir a necessidade e segurança dos usuários do transporte, mantendo os veículos do CRCTO em perfeito estado de funcionamento e seguros, garantindo assim o cumprimento e eficiência na prestação dos serviços públicos e a preservação do bem patrimonial, evitando, por conseguinte, comprometer a continuidade, a manutenção e a qualidade das atividades deste Regional.

11.2. O CRCTO promoverá através da gestão e fiscalização da apólice, executada por funcionário devidamente designado, o esforço necessário em busca do monitoramento do objeto e dos resultados pretendidos.

## **12. Providências para adequação do ambiente do órgão**

12.1. Não há necessidade de adequação ao ambiente do CRCTO para recebimento do objeto deste ETP.

## **13. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

13.1. Para a execução do presente objeto, não será necessário demais contratações cujas atividades são correlatadas ou interdependentes.

## **14. Declaração da viabilidade ou não da contratação**

14.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Preliminar, consoante o inciso XIII, artigo 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

14.2. A justificativa apresentada, especificações técnicas e quantitativas, contidas no presente instrumento, demonstram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do CRC-TO.

### **Responsável pelo ETP**

**Thalison Mayale França Freitas**



Documento assinado eletronicamente por **Thalison Mayale Franca Freitas, Assessor da Presidência**, em 21/05/2024, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0350344** e o código CRC **89C8E197**.



Criar email

E-mail

Contatos

Configuraç...

Modo claro

Sobre

Sair

Pré-visualização de mensagem

Responder   Responder ...   Encaminhar   Excluir   Imprimir   Marcar   Mais   Anterior   Próximo

Fwd: PROPOSTA SEGURO VEÍCULOS HB 20/CRCTO.



De [Fernanda <administrativo@crcto.org.br>](#) em 03-05-2024 14:24

Detalhes   Cabeçalhos   Texto simples   Baixar todos os anexos

- MAIO - BRADESCO SEGUROS - ORÇAMENTO - CONS.REG.CONTABILIDADE DE TOCANTINS - AUTO 2.pdf (~172 KB) ▾
- MAIO - GENTE - ORÇAMENTO - CONS. REG. CONTABILIDADE DE TOCANTINS - AUTO 2.pdf (~309 KB) ▾
- MAIO - PORTO SEGURO - ORÇAMENTO - CONS. REG. CONTABILIDADE DE TOCANTINS - AUTO 2.pdf (~475 KB) ▾

Prezado Thalison boa tarde,

Seguem em anexo propostas para seguro dos veículos do CRCTO HB 20.

Lembrando que o seguro vencerá em 24/05/2024.

Quaisquer dúvidas, coloco-me a disposição.

Atenciosamente,

**Fernanda Carvalho**  
**Coordenadora Administrativa**  
 administrativo@crcto.org.br  
 (63) 3219-5611   (63) 3219-5600  
[www.crcto.org.br](http://www.crcto.org.br)

----- Mensagem original -----

**Assunto:**PROPOSTA SEGURO VEÍCULOS HB 20/CRCTO.  
**Data:** 09-04-2024 14:20  
**De:** edneia <edneia@assurancecorretagemseguros.com.br>  
**Para:** Fernanda <administrativo@crcto.org.br>  
**Cc:** Compras <compras@crcto.org.br>

Cara Fernanda, boa tarde! tudo bem?

O seguro dos veículos HB20 vence em 24/05, providenciamos os 3 orçamentos para sua análise.

- R\$ 2.955,36 - Porto Seguro
- R\$ 3.200,00 - Bradesco Seguros
- R\$ 5.820,12 - Gente Seguradora

Atenciosamente;



Edneia F. Barbosa  
**Negócios Corporativos e Públicos**  
(11) 4215-5633   
(11) 95947-6483

Tranquilidade e segurança

|                                                                                                                       |                 |                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------------|
| <b>Orçamento:</b> 857137164                                                                                           |                 |                                          |
| <b>Sucursal/Apólice Anterior:</b> 10/3307242                                                                          |                 | <b>Operação de Negócio:</b> Convencional |
| <b>Tipo de Emissão:</b> Renovação                                                                                     |                 | <b>Tarifa:</b> Março/2024                |
| <b>Início da Vigência:</b> 24/05/2024                                                                                 |                 | <b>Data do Orçamento:</b> 24/03/2024     |
| <b>Término da Vigência:</b> 24/05/2025                                                                                |                 | <b>Versão do cálculo:</b> 1              |
| <b>Quantidade de Itens:</b> 2                                                                                         |                 | <b>Última Liberação:</b> 08/04/2024      |
| <b>Tipo de Contratação:</b> Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais |                 |                                          |
| <b>Dados do corretor</b>                                                                                              |                 |                                          |
| <b>Nome</b>                                                                                                           | <b>Telefone</b> | <b>Código SUSEP</b>                      |
| ASSURANCE ADM E CORRETAGEM DE SEGUROS LT                                                                              | (11) 959476483  | LI9A8J                                   |
| <b>Dados do cliente</b>                                                                                               |                 |                                          |
| <b>Razão Social:</b> CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS                                                  |                 |                                          |
| <b>CNPJ:</b> 38.155.081/0001-71                                                                                       |                 | <b>Tipo Pessoa:</b> Jurídica             |
| <b>Atividade:</b> ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL                                                                      |                 |                                          |
| <b>Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios</b>                                                                 |                 |                                          |
| <b>Descrição</b>                                                                                                      | <b>Prêmio</b>   |                                          |
| CASCO                                                                                                                 | R\$ 1.345,00    |                                          |
| DANOS MATERIAIS - 1º RISCO                                                                                            | R\$ 451,86      |                                          |
| DANOS CORPORAIS - 1º RISCO                                                                                            | R\$ 212,14      |                                          |
| ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO                                                                                     | R\$ 65,90       |                                          |
| 076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada                                          | R\$ 292,68      |                                          |
| 26B - Carro Extra Básico 30 Dias (R\$ 2.700, Limitado à R\$ 90/dia) - Referenciada                                    | R\$ 159,44      |                                          |
| 45V - Assistencia 24h Completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada                                  | R\$ 428,34      |                                          |
| ACESSÓRIO CARROCERIA                                                                                                  | R\$ 0,00        |                                          |
| ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS                                                                                                | R\$ 0,00        |                                          |
| ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM                                                                                           | R\$ 0,00        |                                          |
| ACESSÓRIO KIT GÁS                                                                                                     | R\$ 0,00        |                                          |
| Os veículos são de propriedade                                                                                        |                 |                                          |
| <b>Empresa (PJ):</b> 2                                                                                                |                 |                                          |
| <b>Prêmio do Seguro</b>                                                                                               |                 |                                          |

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 2.955,36

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 2.955,36

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

\*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 23/04/2024

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)  |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 1       | 0,00% | R\$ 2.955,36  | R\$ 2.955,36 |

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)  |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 1       | 0,00% | R\$ 2.955,36  | R\$ 2.955,36 |
| 2       | 0,00% | R\$ 1.477,68  | R\$ 2.955,36 |
| 3       | 0,00% | R\$ 985,12    | R\$ 2.955,36 |
| 4       | 0,00% | R\$ 738,84    | R\$ 2.955,36 |
| 5       | 0,00% | R\$ 591,07    | R\$ 2.955,35 |
| 6       | 0,00% | R\$ 492,56    | R\$ 2.955,36 |
| 7       | 0,00% | R\$ 422,19    | R\$ 2.955,33 |
| 8       | 0,00% | R\$ 369,42    | R\$ 2.955,36 |
| 9       | 0,00% | R\$ 328,37    | R\$ 2.955,33 |
| 10      | 0,00% | R\$ 295,54    | R\$ 2.955,40 |

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)  |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 2       | 0,00% | R\$ 1.477,68  | R\$ 2.955,36 |
| 3       | 0,00% | R\$ 985,12    | R\$ 2.955,36 |
| 4       | 0,00% | R\$ 738,84    | R\$ 2.955,36 |
| 5       | 0,00% | R\$ 591,07    | R\$ 2.955,35 |
| 6       | 0,00% | R\$ 492,56    | R\$ 2.955,36 |
| 7       | 0,00% | R\$ 422,19    | R\$ 2.955,33 |

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)  |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 8       | 0,00% | R\$ 369,42    | R\$ 2.955,36 |
| 9       | 0,00% | R\$ 328,37    | R\$ 2.955,33 |
| 10      | 0,00% | R\$ 295,54    | R\$ 2.955,40 |

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Orçamento no. : 857137164

Dados do Cliente:

|                      |                                                                                           |                      |            |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|
| Razão Social:        | CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS                                           |                      |            |
| CNPJ:                | 38.155.081/0001-71                                                                        | Tipo de Pessoa:      | Jurídica   |
| Atividade:           | ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL                                                            |                      |            |
| Data:                | 24/03/2024                                                                                | Validade:            | 23/04/2024 |
| Tarifa:              | Março/2024                                                                                | Última Liberação:    | 08/04/2024 |
| Vigência:            | 24/05/2024 - 24/05/2025                                                                   | Quantidade de Itens: | 2          |
| Operação de Negócio: | Convencional                                                                              | Data da impressão:   | 08/04/2024 |
| Tipo de Contratação: | Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais |                      |            |



| Item | Veículo                                                                                                                                                                                                                       | Dados do Risco                                                                                                                                                                                                                 | Coberturas, Cláusulas e Acessórios                                                                                                                                 | Valor Prêmio |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 2    | VEÍCULO: HYUNDAI - HB20 COMFORT STYLE 1.0 12V FLEX<br>ANO/MODELO: 2015/2015<br>CÓDIGO FIPE: 150886<br>0Km: Não<br>PLACA: QKA9052<br>CHASSI: 9BHBG51CAFP393088<br>QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5<br>COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool | TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO<br>REGIÃO DE RISCO: PALMAS - TO<br>UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS<br>PROPRIEDADE: Empresa (PJ)<br>NOME: CONS REG CONTABILIDADE<br>CNPJ: 38.155.081/0001-71<br>SUCURSAL: 10<br>APÓLICE: 3307242<br>CLASSE BÔNUS:4 | Laterais: R\$ 111,00<br>Retrovisores: R\$ 296,00<br>Faróis LED: R\$ 1.338,00<br>Faróis: R\$ 184,00<br>Vidro Traseiro: R\$ 338,00<br>Parabrisa: R\$ 350,00<br>TOTAL | R\$ 1.477,68 |

**Índice de Cobertura:**

|              |                                                                         |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------|
| DMT 1R       | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO                                    |
| DMT 2R       | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO                                    |
| DMT DESAT 1R | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO |
| DMT DESAT 2R | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO |
| DCT 1R       | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO                                    |
| DCT 2R       | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO                                    |
| DCT DESAT 1R | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO |
| DCT DESAT 2R | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO |
| GU 1R        | GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO                                     |
| GU 2R        | GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO                                     |
| GU DESAT 1R  | GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO  |
| GU DESAT 2R  | GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO  |
| APP C/ DMH   | ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES      |
| DMO 1R       | DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO                                       |
| DMO 2R       | DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO                                       |

**Carro Reserva:**

|     |                                                       |
|-----|-------------------------------------------------------|
| 26C | CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS       |
| 26E | CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS           |
| 26A | CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS      |
| 26F | CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS          |
| 26B | CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS      |
| 26G | CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS          |
| 26J | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS  |
| 26K | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS      |
| 26H | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS |
| 26L | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS     |
| 26I | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS |
| 26M | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS     |
| 26N | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS  |
| 26O | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS      |
| 26P | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS |
| 26Q | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS     |
| 26T | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS |
| 26S | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS     |

**Proteção a Vidros:**

|     |                                                                              |
|-----|------------------------------------------------------------------------------|
| 78S | 78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA                                     |
| 76R | 76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA     |
| 78R | 78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA                                         |
| 76  | 076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA |

SEI 9079627110000664.000008/2024-31 / pg. 25

SEI 9079627110000664.000008/2024-31 / pg. 25

SEI 9079627110000664.000008/2024-31 / pg. 25

SEI 9079627110000664.000008/2024-31 / pg. 25

SEI 9079627110000664.000008/2024-31 / pg. 25

SEI 9079627110000664.000008/2024-31 / pg. 25



Relação de Itens Licitação 52069

|                                                       |                              |
|-------------------------------------------------------|------------------------------|
| DADOS DO SEGURADO                                     |                              |
| Nome: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS | CNPJ/CPF: 38.155.081/0001-71 |
| Código do Cadastro: 74904                             |                              |
| DADOS DO CORRETOR                                     |                              |
| Nome: ASSURANCE CORRETAGEM E ADM DE SEGUROS LTDA      | Código: 72419                |

| Nº    | Lote | Marca/Modelo                                   | Placa   | Chassi            | Fipe     | Categoria | Ano F. | Ano M. | Bônus | Nº Ocup. | (%)Fipe | Franquia | Valor do Casco | Valor Segurado | DM         | DC         | DMO | APP MORTE | APP INVALIDEZ | APP DMHO | Assist. 24                 | VIDROS                                                                                    | Ppsta 1      |
|-------|------|------------------------------------------------|---------|-------------------|----------|-----------|--------|--------|-------|----------|---------|----------|----------------|----------------|------------|------------|-----|-----------|---------------|----------|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| + 1   | 1    | Hyundai-HB20 Comf./C.Plus/C.Style 1.0 Flex 12V | QKA9032 | 9BHBG51CAFP393093 | 015088-6 | 10        | 2015   | 2015   | 3     | 5        | 100     | 2.686,00 | 44.765,00      | 464.765,00     | 200.000,00 | 200.000,00 |     | 10.000,00 | 10.000,00     |          | GUINCHO(600 Km.), CHAVEIRO | LANTERNAS,FAROIS, RETROVISORES, PARA-BRISA DIANTEIRO,PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS | 2.910,04     |
| + 2   | 1    | Hyundai-HB20 Comf./C.Plus/C.Style 1.0 Flex 12V | QKA9052 | 9BHBG51CAFP393088 | 015088-6 | 10        | 2015   | 2015   | 3     | 5        | 100     | 2.686,00 | 44.765,00      | 464.765,00     | 200.000,00 | 200.000,00 |     | 10.000,00 | 10.000,00     |          | GUINCHO(600 Km.), CHAVEIRO | LANTERNAS,FAROIS, RETROVISORES, PARA-BRISA DIANTEIRO,PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS | 2.910,04     |
| +     |      | TOTAIS LOTE 1                                  |         |                   |          |           |        |        |       |          |         |          |                |                |            |            |     |           |               |          |                            |                                                                                           | R\$ 5.820,08 |
| TOTAL |      |                                                |         |                   |          |           |        |        |       |          |         |          |                | R\$ 929.530,00 |            |            |     |           |               |          |                            |                                                                                           | R\$ 5.820,08 |

**Bradesco Auto/RE/Vida em Grupo Companhia de Seguros**  
**CNPJ:** 92.682.038/0001-00

**Código SUSEP:** 531-2

**Produto:** Auto  
**Processo SUSEP:** 15414.000098/2006-12  
**Vigência:** 24/05/2024 a 24/05/2025  
**Corretor:** HASTE ADM E COR DE SEGS LTDA

**Ramo SUSEP:** 0119  
**Sucursal:** 966  
**Validade:** 60 dias corridos  
**SUSEP:** 00000100288161

**Ramo Cia:** 0926 **Sub Ramo:** 35  
**Cotação N°:** 57075  
**Versão:** 3.02  
**CPD:** 408556

#### DADOS DO PROPONENTE

**Nome ou Razão Social:** CONSELHO REG. DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS  
**CNPJ:** 38.155.081/0001-71  
**Tipo do Cliente:** Tradicional

**Prazo do Seguro:** Anual

#### DADOS DO SEGURO

| AUTOMÓVEL                                               | FRANQUIA                                |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| HB20 CONFORT STYLE<br>2015/2015<br>PLACA - QKA9052      | R\$ 6.100,00<br>Prêmio:<br>R\$ 1.600,00 |
| S10 LS DD4 CABINE DUPLA<br>2015/2015<br>PLACA - QKA9032 | R\$ 6.100,00<br>Prêmio:<br>R\$ 1.600,00 |

#### COBERTURAS:

|                              |
|------------------------------|
| CASCO – 100% TABELA FIPE     |
| D.MATERIAIS - R\$ 200.000,00 |
| D.CORPORAIS - R\$ 200.000,00 |
| APP - R\$ 10.000,00          |

|                  |
|------------------|
| Assistência 24hs |
| Guincho 400Km    |
| Vidros completo  |

**Prêmio Seguro – R\$ 3.200,00**



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

Processo SEI: 9079627110000664.000008/2024-31

MAPA DE COMPARATIVO DE PREÇOS

| ITEM | Seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Seguro ToTal dos veículos do CRCTO 02 (dois) HB20, marca Hyundai placas QKA 9032 e QKA 9052 | PAINEL DE PREÇOS                        |                                        |                                              | VALOR MÉDIO  | PORTAL CONTRA PÚBLICA |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------|--------------|-----------------------|
|      |                                                                                                                                                                                                      | PORTO SEGURO<br>CNPJ 61.198.164/0001-60 | BRADESCO SEGUROS<br>92.682.038/0001-00 | GENTE SEGURADORA<br>CNPJ: 90.180.605/0001-02 |              |                       |
| 1    | VALOR TOTAL ->                                                                                                                                                                                       | R\$ 2.955,36                            | R\$ 3.200,00                           | R\$ 5.820,08                                 | R\$ 3.991,81 | R\$ 22.56             |

Pesquisa de Preços realizada no PNCP, conforme verificado no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, os preços podem variar devido as especificações, quantidades e modelos dos veículos, dessa forma, não é viável a comparação.

Foi solicitada proposta de preços a 3 empresas, cujas propostas constam no quadro acima. Assim, a empresa **PORTO SEGURO CNPJ 61.198.164/0001-60 ofereceu o menor valor.**

Elaborado por Thalison Mayale França Freitas



Documento assinado eletronicamente por **Thalison Mayale Franca Freitas, Assessor da Presidência**, em 21/05/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0350528** e o código CRC **91BE26A8**.

Última atualização 21/05/2024

**Local:** Urussanga/SC      **Órgão:** SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO      **Unidade compradora:** CIN641 - SAMAE URUSSANGA

**Modalidade da contratação:** Dispensa      **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II      **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

**Modo de Disputa:** Não se aplica      **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 21/05/2024      **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 86532520000160-1-000003/2024      **Fonte:** Betha Sistemas

**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA A FROTA DE VEÍCULOS.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 22.568,32

## Itens

Arquivos

## Histórico

| Número | Descrição                     | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
|--------|-------------------------------|------------|-------------------------|----------------------|----------|
| 1      | Seguro para frota de veiculos | 1          | R\$ 22.568,32           | R\$ 22.568,32        |          |

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

◀ Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

## AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
**CNPJ: 61.198.164/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:30:13 do dia 17/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2024.

Código de controle da certidão: **3516.8467.0185.B992**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                  |                                |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>61.198.164/0001-60<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>09/02/1966 |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO  
AV RIO BRANCO

NUMERO  
1489

COMPLEMENTO  
RUA GUAIANASES, 1238

CEP  
01.205-001

BAIRRO/DISTRITO  
CAMPOS ELISEOS

MUNICIPIO  
SAO PAULO

UF  
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR

TELEFONE  
(11) 2393-6762

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/05/2024 às 16:25:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 61.198.164/0001-60  
Certidão nº: 35508989/2024  
Expedição: 21/05/2024, às 16:26:03  
Validade: 17/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 61.198.164/0001-60  
**Razão Social:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
**Endereço:** AV RIO BRANCO 489 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/05/2024 a 08/06/2024

**Certificação Número:** 2024051009440445065830

Informação obtida em 21/05/2024 16:27:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
**FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0069632 - 2024

**CPF/CNPJ Raiz:** 61.198.164/

**Contribuinte:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**Liberação:** 18/01/2024

**Validade:** 16/07/2024

**Tributos Abrangidos:**

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 3.992.228-6- Início atv :21/10/2009 (AV INDIANOPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002 - Cancelado em: 29/08/2023)

CCM 3.992.225-1- Início atv :21/10/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010 - Cancelado em: 15/08/2023)

CCM 3.992.218-9- Início atv :21/10/2009 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061 - Cancelado em: 15/08/2023)

CCM 3.992.220-0- Início atv :21/10/2009 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040 - Cancelado em: 03/07/2013)

CCM 3.992.223-5- Início atv :21/10/2009 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100 - Cancelado em: 15/08/2023)

CCM 3.992.219-7- Início atv :21/10/2009 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003 - Cancelado em: 25/08/2023)

CCM 1.204.467-9- Início atv :21/12/1945 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001 )

CCM 8.258.319-6- Início atv :14/03/1974 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010 - Cancelado em: 27/04/1994)

CCM 4.464.247-4- Início atv :18/01/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060 )

CCM 5.610.121-0- Início atv :02/01/2017 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00653 - CEP: 01216-012 )

CCM 6.951.415-1- Início atv :25/05/2021 (AL NOTHMANN, 316 - CEP: 01216-000 )

CCM 2.006.668-6- Início atv :15/10/1991 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04655-000 - Cancelado em: 15/05/2018)

CCM 2.426.705-8- Início atv :02/10/1995 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000 - Cancelado em: 31/10/2001)

CCM 9.660.535-9- Início atv :16/08/1989 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010 - Cancelado em: 24/03/1994)

CCM 3.414.141-3- Início atv :27/04/2005 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012 )

CCM 2.240.455-4- Início atv :29/04/1993 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000 )

CCM 9.713.239-0- Início atv :31/01/1990 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000 )

CCM 9.566.847-0- Início atv :11/10/1988 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001 - Cancelado em: 31/10/2001)

CCM 9.566.850-0- Início atv :18/07/1988 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 - Cancelado em: 02/12/1992)

CCM 2.103.343-9- Início atv :10/09/1992 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000 - Cancelado em: 01/06/2010)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:49:57 horas do dia 18/01/2024 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** E9D595E4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
**FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 9.713.176-8- Início atv :31/01/1990 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250 - Cancelado em: 12/06/2015)  
CCM 9.713.175-0- Início atv :31/01/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012 )  
CCM 3.722.285-6- Início atv :16/01/2008 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010 )  
CCM 9.772.192-1- Início atv :11/07/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010 )  
CCM 9.796.356-9- Início atv :17/09/1990 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020 - Cancelado em: 11/05/2021)  
CCM 2.424.702-2- Início atv :22/12/1995 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010 )  
CCM 9.412.797-2- Início atv :16/02/1987 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-001 )  
CCM 2.196.364-9- Início atv :27/08/1993 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000 - Cancelado em: 10/07/2001)  
CCM 2.196.358-4- Início atv :02/09/1993 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010 - Cancelado em: 24/09/1999)  
CCM 9.403.257-2- Início atv :16/02/1987 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01264 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)  
CCM 9.507.503-8- Início atv :14/04/1988 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001 )  
CCM 9.511.680-0- Início atv :11/04/1988 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100 )  
CCM 2.024.555-6- Início atv :21/11/1991 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 03/11/2015)  
CCM 2.031.982-7- Início atv :22/01/1992 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020 - Cancelado em: 11/05/2021)  
CCM 2.420.487-0- Início atv :22/11/1995 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001 )  
CCM 9.545.153-6- Início atv :08/08/1988 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03186-020 - Cancelado em: 27/04/1994)  
CCM 9.550.197-5- Início atv :18/08/1988 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 19/09/2002)  
CCM 9.550.192-4- Início atv :18/08/1988 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)  
CCM 2.243.010-5- Início atv :30/03/1994 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000 - Cancelado em: 21/11/1997)  
CCM 2.437.324-9- Início atv :02/10/1995 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011 - Cancelado em: 31/01/2017)  
CCM 2.499.542-8- Início atv :01/07/1996 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01042-001 - Cancelado em: 13/05/1998)  
CCM 2.532.515-9- Início atv :15/11/1996 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00383 - CEP: 05078-000 )  
CCM 2.531.864-0- Início atv :15/11/1996 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01216-000 )  
CCM 2.531.867-5- Início atv :15/11/1996 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 17/08/2023)  
CCM 2.531.869-1- Início atv :15/11/1996 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-011 )  
CCM 2.597.485-8- Início atv :30/04/1997 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012 )  
CCM 2.681.522-2- Início atv :05/03/1998 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00164 - CEP: 05106-010 )  
CCM 2.705.146-3- Início atv :16/04/1998 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000 - Cancelado em: 30/12/1998)  
CCM 2.692.501-0- Início atv :16/04/1998 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 30/12/1998)  
CCM 2.711.762-6- Início atv :25/06/1998 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001 )  
CCM 2.850.825-4- Início atv :09/09/1999 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03155-100 - Cancelado em: 22/10/2015)  
CCM 2.851.979-5- Início atv :29/09/1999 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002 )  
CCM 2.878.007-8- Início atv :29/11/1999 (AV RIO DAS PEDRAS, 03597 - CEP: 03930-310 )  
CCM 2.911.318-0- Início atv :09/05/2000 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-012 )  
CCM 2.924.848-5- Início atv :09/05/2000 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000 - Cancelado em: 10/07/2001)  
CCM 2.942.029-6- Início atv :21/07/2000 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001 )  
CCM 2.942.053-9- Início atv :21/07/2000 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010 )

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:49:57 horas do dia 18/01/2024 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** E9D595E4

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 3.005.872-4- Início atv :28/03/2001 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002 - Cancelado em: 02/08/2019)  
CCM 3.057.201-0- Início atv :06/08/2001 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000 - Cancelado em: 23/08/2019)  
CCM 3.065.489-0- Início atv :01/10/2001 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000 - Cancelado em: 22/07/2015)  
CCM 3.097.288-4- Início atv :15/01/2002 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000 )  
CCM 3.140.905-9- Início atv :04/06/2002 (AV SAPOPEMBA, 21743 - CEP: 03989-010 - Cancelado em: 13/11/2003)  
CCM 3.149.170-7- Início atv :21/06/2002 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001 )  
CCM 3.466.062-3- Início atv :25/08/2005 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021 )  
CCM 3.671.260-4- Início atv :03/07/2007 (AV JABAQUARA, 00798 - CEP: 04046-100 )  
CCM 3.737.075-8- Início atv :08/02/2008 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000 )  
CCM 3.782.376-0- Início atv :12/06/2008 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001 )  
CCM 3.793.695-6- Início atv :27/06/2008 (AV BRIGADEIRO FÁRIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100 - Cancelado em: 26/09/2013)  
CCM 3.798.860-3- Início atv :05/08/2008 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000 - Cancelado em: 24/09/2012)  
CCM 3.846.507-8- Início atv :10/11/2008 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140 )  
CCM 3.856.884-5- Início atv :06/01/2009 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000 - Cancelado em: 21/08/2023)  
CCM 3.886.857-1- Início atv :12/02/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060 - Cancelado em: 04/07/2012)  
CCM 3.910.998-4- Início atv :04/03/2009 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003 )  
CCM 3.967.729-0- Início atv :11/05/2009 (AV IPIRANGA, 00324 - CEP: 01046-010 - Cancelado em: 22/10/2021)  
CCM 3.970.662-1- Início atv :16/09/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010 - Cancelado em: 15/08/2023)  
CCM 3.994.203-1- Início atv :21/10/2009 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010 - Cancelado em: 15/08/2023)  
CCM 4.043.008-1- Início atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012 )  
CCM 4.043.011-1- Início atv :16/03/2010 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012 )  
CCM 4.101.634-3- Início atv :01/06/2010 (R TURIASSU, 00770 - CEP: 05005-000 )  
CCM 4.101.631-9- Início atv :01/06/2010 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003 - Cancelado em: 12/12/2012)  
CCM 4.105.384-2- Início atv :01/06/2010 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200 )  
CCM 4.237.676-9- Início atv :21/01/2011 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010 - Cancelado em: 15/05/2018)  
CCM 4.237.670-0- Início atv :21/01/2011 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000 - Cancelado em: 15/08/2023)  
CCM 4.294.695-6- Início atv :19/05/2011 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: 01202-001 )  
CCM 4.332.047-3- Início atv :08/07/2011 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000 - Cancelado em: 01/08/2018)  
CCM 4.577.624-5- Início atv :04/07/2012 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000 - Cancelado em: 28/08/2018)  
CCM 4.577.625-3- Início atv :04/07/2012 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000 - Cancelado em: 15/08/2023)  
CCM 4.578.935-5- Início atv :13/07/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060 - Cancelado em: 15/08/2023)  
CCM 4.599.172-3- Início atv :06/08/2012 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051 - Cancelado em: 15/08/2023)  
CCM 4.599.169-3- Início atv :06/08/2012 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001 )  
CCM 4.660.688-2- Início atv :03/12/2012 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030 - Cancelado em: 15/08/2023)  
CCM 4.685.191-7- Início atv :16/01/2013 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-002 )  
CCM 4.719.551-7- Início atv :08/03/2013 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001 )  
CCM 6.443.965-8- Início atv :17/10/2014 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 )

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:49:57 horas do dia 18/01/2024 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** E9D595E4

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 5.686.992-4- Início atv :22/12/2014 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003 )  
CCM 5.686.986-0- Início atv :22/01/2016 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010 - Cancelado em: 15/08/2023)  
CCM 5.252.452-3- Início atv :08/05/2015 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012 )  
CCM 5.774.569-2- Início atv :14/12/2015 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010 - Cancelado em: 15/08/2023)  
CCM 5.483.272-1- Início atv :09/03/2016 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001 )  
CCM 6.437.282-0- Início atv :07/02/2019 (AL BR DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012 )  
CCM 6.530.316-4- Início atv :20/08/2019 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011 )  
CCM 6.438.562-0- Início atv :05/09/2019 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001 )  
CCM 6.438.561-2- Início atv :05/09/2019 (AV IBIRAPUERA 2033, 2033 - CEP: 04029-901 )  
CCM 6.573.036-4- Início atv :02/10/2019 (AV SAO MIGUEL, 6257 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 21/08/2023)  
CCM 9.324.577-7- Início atv :14/07/1986 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012 )  
CCM 9.324.581-5- Início atv :14/07/1986 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000 - Cancelado em: 27/07/2018)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Certifico mais que constam débitos, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:49:57 horas do dia 18/01/2024 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** E9D595E4

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

**Certidão Número:** 0001190576-2023  
**Número do Contribuinte:** 008.016.0054-5  
**Nome do Contribuinte:** INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
**Local do Imóvel:** AV RIO BRANCO, 1475, CAMPOS ELISIOS - CEP:  
01205-001  
**Cep:** 01205-001  
**Liberação:** 17/11/2023  
**Validade:** 15/05/2024

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR**.  
**Certificamos que constam dívidas de IPTU referentes aos Exercícios de 2.014 a 2.019 (NLs 1), conforme o Sistema da Dívida Ativa, as quais não constituem óbice à expedição de Certidão de regularidade fiscal, de acordo com manifestação do Departamento Fiscal, da Procuradoria Geral do Município.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:08:04 horas do dia 21/11/2023 (hora e data de Brasília)

**Código de autenticidade:** 45E8CD2C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

**CNPJ BASE:** 61198164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:**

**Relativos a:** Taxa Judiciária  
**Origem:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
**CNPJ:** 61.198.164/0001-60  
**Situação:** Inscrito  
**CDA**  
1.386.497.677

**IE:**

**Relativos a:** IPVA  
**Origem:** SECRETARIA DA FAZENDA  
**CNPJ:** 61.198.164/0001-60  
**Situação:** Inscrito / Suspenso  
**CDA**

**IE:**

1.046.425.343,1.046.425.365,1.046.425.376,1.046.425.387,1.046.425.398,1.046.425.432,1.046.425.443,1.046.425.498,1.046.425.510,1.046.425.521,1.046.425.532,1.046.425.543,1.046.425.598,1.046.425.810,1.046.425.821,1.046.425.832,1.046.425.843,1.046.425.854,1.046.425.865,1.046.425.876,1.046.425.887,1.046.427.608,1.046.427.620,1.046.834.052,1.056.095.414,1.066.893.642,1.066.893.731,1.066.896.883,1.066.896.950,1.066.897.127,1.066.897.193,1.066.897.493,1.066.932.396,1.066.932.519,1.066.932.641,1.066.932.685,1.066.932.730,1.066.932.908,1.066.932.941,1.066.932.952,1.066.932.963,1.066.933.007,1.066.933.230,1.066.933.351,1.066.933.362,1.066.933.451,1.066.933.618,1.066.933.630,1.066.933.784,1.066.934.028,1.066.934.039,1.066.934.250,1.066.934.383,1.066.934.428,1.066.934.450,1.066.934.617,1.066.934.661,1.066.934.672,1.066.934.717,1.066.934.772,1.072.115.400,1.072.115.433,1.072.115.455,1.072.115.588,1.072.115.600,1.072.115.644,1.072.115.700,1.072.115.711,1.072.115.733,1.072.115.800,1.072.115.944,1.072.115.977,1.072.115.988,1.072.116.043,1.072.116.165,1.072.116.210,1.072.116.454,1.072.116.465,1.072.116.600,1.072.116.665,1.072.116.676,1.072.116.721,1.072.116.798,1.072.116.821,1.072.116.832,1.072.116.921,1.072.116.954,1.072.116.976,1.072.117.031,1.072.117.064,1.072.117.086,1.072.117.153,1.072.117.397,1.072.117.609,1.072.117.820,1.072.117.953,1.072.118.285,1.072.118.296,1.072.118.320,1.072.118.341,1.072.118.352,1.072.118.374,1.072.118.563,1.072.118.630,1.072.118.708,1.072.118.730,1.072.118.741,1.072.118.896,1.072.118.985,1.072.118.996,1.072.119.030,1.072.119.195,1.072.119.229,1.072.119.295,1.072.119.307,1.072.119.407,1.072.119.440,1.072.119.473,1.072.119.562,1.072.119.640,1.072.119.718,1.072.119.751,1.072.119.818,1.072.120.036,1.072.120.280,1.072.120.591,1.072.120.769,1.072.120.814,1.072.120.858,1.072.120.869,1.072.121.124,1.072.121.313,1.072.134.496,1.072.134.796,1.072.134.830,1.072.134.896,1.072.134.919,1.072.135.151,1.072.135.162,1.072.135.195,1.072.135.251,1.072.135.473,1.072.135.618,1.072.135.730,1.072.135.762,1.072.136.040,1.072.136.161,1.080.865.760,1.080.866.081,1.080.866.104,1.080.867.858,1.080.867.869,1.080.867.870,1.080.868.246,1.083.718.547,1.091.673.568,1.091.673.579,1.091.673.590,1.128.134.703,1.128.134.714,1.128.681.258,1.128.681.269,1.128.681.270,1.129.415.015,1.129.415.059,1.130.614.141,1.130.616.561,1.132.229.171,1.132.229.182,1.132.229.205,1.132.229.216,1.132.229.238,1.132.229.250,1.133.495.451,1.133.495.462,1.133.495.473,1.136.598.444,1.136.598.544,1.136.598.555,1.136.598.588,1.138.881.170,1.156.047.071,1.157.283.624

**Relativos a:** IPVA  
**Origem:** SECRETARIA DA FAZENDA  
**CNPJ:** 61.198.164/0155-15  
**Situação:** Inscrito / Suspenso  
**CDA**  
1.056.096.668,1.063.678.081

**IE:**

|                                                                                                                                                                                                 |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Local de emissão :<br><br>PGE                                                                                                                                                                   | Responsável :<br><br> |
| CRDA nº 54869575<br>Data e hora da emissão 13/03/2024 10:42:25 (horário de Brasília)<br>Prazo de validade da certidão: <b>180 ( CENTO E OITENTA )</b> dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021 |                       |



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos  
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Relativos a: Multa Ipc  
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
CNPJ: 61.198.164/0001-60 IE: 108377122112  
Situação: Inscrito / Suspenso  
CDA  
1.265.649.133

Anotação PGE:

023.00007995/2024-66  
A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

|                                                                                                                                                                                          |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Local de emissão :<br><br>PGE                                                                                                                                                            | Responsável : |
| CRDA nº 54869575<br>Data e hora da emissão 13/03/2024 10:42:25 (horário de Brasília)<br>Prazo de validade da certidão: 180 ( CENTO E OITENTA ) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021 |               |

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Sérgio Rodrigo da Cruz, em quinta-feira, 14 de março de 2024 09:18:52 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Fazenda e Planejamento  
DRTC II-PFC - Posto Fiscal da Capital Lapa

## CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Nº 0019926216

### CERTIDÃO NEGATIVA

**Nome:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**Inscrição Estadual:** 108.377.122.112

**CNPJ:** 61.198.164/0001-60

**Situação Cadastral:** ativo

**Processo SEI vinculado:** 017.00035454/2024-52

**Não constam débitos fiscais** não inscritos em dívida ativa relativos a **ICMS e ITCMD** até a presente data.

**Finalidade:** LICITAÇÃO

#### Avisos:

**1 - Esta certidão NÃO versa sobre:** (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) **Todos os tributos estaduais -- ICMS, IPVA e ITCMD -- caso algum não seja mencionado acima.**

**2 -** Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.

**3 -** A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.

**4 -** Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

**Local:** SFP-31288 - DRTC II-PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

**Data:** 19/02/2024

**Responsável pela emissão:** Celso Espindola Pinheiro

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).



Documento assinado eletronicamente por <sup>004</sup>**Celso Espindola Pinheiro, Agente Fiscal De Rendas**, em 19/02/2024, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Bolognani Martins, Chefe**, em 20/02/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0019926216** e o código CRC **FA57024B**.

## MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos que permeiam o processo de contratação e das ações para controle, prevenção e mitigação dos impactos.

### ANÁLISE DE RISCOS

|                                                                                                                              |                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| <b>Risco 01 – Previsão Orçamentária.</b>                                                                                     |                                              |
| <b>Probabilidade:</b>                                                                                                        | (x)Baixa ( ) Média ( ) Alta                  |
| <b>Impacto:</b>                                                                                                              | ( )Baixo ( ) Médio (x) Alto                  |
| <b>DANO:</b> 1) Interrupção da contratação.                                                                                  |                                              |
| <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                       | <b>Responsável</b>                           |
| 1) Planejar os recursos orçamentários para execução do objeto durante o período contratado.                                  | Equipe de Planejamento da Contratação        |
| <b>Ação de Contingência</b>                                                                                                  | <b>Responsável</b>                           |
| 1) Revisar regularmente o orçamento, promovendo alterações nas dotações de recursos disponíveis.                             | Coordenadoria Administrativa                 |
| <b>Risco 02 – Deficiência técnica do ETPC e TR.</b>                                                                          |                                              |
| <b>Probabilidade:</b>                                                                                                        | (x)Baixa ( ) Média ( ) Alta                  |
| <b>Impacto:</b>                                                                                                              | ( )Baixo ( ) Médio (x) Alto                  |
| <b>Dano:</b><br>1) Atraso ou impossibilidade da contratação.                                                                 |                                              |
| <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                       | <b>Responsável</b>                           |
| 1) Promover a capacitação dos funcionários. Aplicar os conhecimentos adquiridos na correta aplicação das peças licitatórias. | Equipe de Planejamento / Diretoria Executiva |
| <b>Ação de Contingência</b>                                                                                                  | <b>Responsável</b>                           |

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 19, Plano Diretor Sul CEP:

77016-330 – Palmas/TO

Telefone: (63) 3219-5613 – E-mail: administrativo@crcto.org.br

Visite nosso site **WWW.CRCTO.ORG.BR**

|                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1) Estudar, revisar e aplicar as correções solicitadas pelas demais instâncias do CRCTO (Comissão de Licitação. Controle Interno e Assessoria Jurídica).                                                                         | Equipe de Planejamento / Diretoria Executiva                                                             |
| <b>Risco 03 – Cotação de preços deficitária.</b>                                                                                                                                                                                 |                                                                                                          |
| <b>Probabilidade:</b>                                                                                                                                                                                                            | ( <input type="radio"/> )Baixa ( <input checked="" type="radio"/> ) Média ( <input type="radio"/> ) Alta |
| <b>Impacto:</b>                                                                                                                                                                                                                  | ( <input type="radio"/> )Baixo ( <input type="radio"/> ) Médio ( <input checked="" type="radio"/> ) Alto |
| <b>Dano:</b><br>1) Estimar incorretamente os preços referenciais, prejudicando o trâmite do processo.                                                                                                                            |                                                                                                          |
| <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                                                                                                           | <b>Responsável</b>                                                                                       |
| 1) Efetuar com a máxima precisão possível a cotação de preços seguindo as normas obrigatórias vigentes.                                                                                                                          | Equipe de Planejamento                                                                                   |
| <b>Ação de Contingência</b>                                                                                                                                                                                                      | <b>Responsável</b>                                                                                       |
| 1) Estudar, revisar e aplicar as correções solicitadas pelas demais instâncias do CRCTO (Comissão de Licitação. Controle Interno e Assessoria Jurídica).                                                                         | Equipe de Planejamento                                                                                   |
| <b>Risco 04 – Serviços prestados com má qualidade</b>                                                                                                                                                                            |                                                                                                          |
| <b>Probabilidade:</b>                                                                                                                                                                                                            | ( <input type="radio"/> )Baixa ( <input checked="" type="radio"/> ) Média ( <input type="radio"/> ) Alta |
| <b>Impacto:</b>                                                                                                                                                                                                                  | ( <input type="radio"/> )Baixo ( <input checked="" type="radio"/> ) Médio ( <input type="radio"/> ) Alto |
| <b>Dano:</b><br>1) Não execução do objeto contratado.                                                                                                                                                                            |                                                                                                          |
| <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                                                                                                           | <b>Responsável</b>                                                                                       |
| 1) Acompanhamento da execução do contrato.<br>2) Notificação à empresa e aplicação das sanções cabíveis.                                                                                                                         | Fiscal de Contrato e Autoridade Superior                                                                 |
| <b>Ação de Contingência</b>                                                                                                                                                                                                      | <b>Responsável</b>                                                                                       |
| 1) Efetuar novo processo de contratação, utilizando o registro de ocorrências e a experiência adquirida no processo de gestão do contrato, visando melhorar o estudo preliminar e o termo de referência para a nova contratação. | Equipe de Planejamento                                                                                   |



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS  
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330  
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

## NLL – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Processo nº 9079627110000664.000008/2024-31

### 1. OBJETIVO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SEGURO TOTAL para atender os veículos oficiais que compõe a frota do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, em Palmas-TO, sendo 02 (dois) HB 20 placas QKA 9032 e QKA 9052.

### 2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SEGURO TOTAL para atender os veículos oficiais que compõe a frota do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, em Palmas-TO, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas entre outros, sendo 02 (dois) HB20 placas QKA 9032 e QKA 9052, conforme as especificações e condições estabelecidas no ETPC e Termo de Referência (TR), conforme quadro abaixo:

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro total para os veículos oficiais do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins é indispensável para a realização das atividades de transporte, garantindo a eficiência e segurança na prestação de serviços públicos e no cumprimento das atribuições institucionais.
- 3.2. Em razão da impossibilidade de prorrogação deste tipo de contratação, há necessidade de realização de novo procedimento licitatório.
- 3.3. Vinculação entre a contratação e o planejamento estratégico do CRCTO nº 15 “Assegurar a adequada infraestrutura e suporte logístico as necessidades do Sistema CFC/CRCs” (Resolução CFC nº 1.543/2018).
- 3.4. Vinculação ao plano de trabalho através dos **projetos nº 2001 (Fiscalização das Organizações Contábeis e Profissionais da Contabilidade e projeto 5012 (Manutenção, Conservação e Locação de Veículos), rubrica contábil nº 6.3.1.3.02.01.023 – Seguro de Bens Móveis**
- 3.5. Vinculado a Portaria CRCTO nº 30/2023 de 1 de dezembro de 2023 - Aprova o Plano Anual de Contratações do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins para o exercício de 2024.
- 3.6. A apólice que contemplará a cobertura contra danos materiais resultantes de sinistro de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, assistência 24 horas entre outros, para atender os automóveis oficiais do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins - CRCTO, em Palmas-TO, sendo 02 (dois) HB 20, marca Hyundai, placas QKA 9032 e QKA 9052.

### 4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

| VEÍCULO | ANO | COMBUSTÍVEL | PLACA | RENAVAM |
|---------|-----|-------------|-------|---------|
|---------|-----|-------------|-------|---------|

|              |      |      |                |             |
|--------------|------|------|----------------|-------------|
| HB 20<br>1.0 | 2015 | FLEX | PLACA QKA 9052 | 01041481036 |
| HB 20<br>1.0 | 2015 | FLEX | PLACA QKA 9032 | 01041477861 |

4.1. A interessada deverá requerer fazer a vistoria técnica prévia na conformidade do anexo deste termo de referência. Se a empresa não fizer a vistoria, não será impedida de participar do certame, pois a vistoria é FACULTATIVA.

#### 5. **DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

- 5012 - Manutenção, conservação e locação de veículos
- 2001 – Fiscalização das Organizações Contábeis e Profissionais de Contabilidade
- 6.3.1.3.02.01.023 - Seguros de Bens Móveis

#### 6. **RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1. Os serviços deste termo de referência serão fiscalizados pela CONTRATANTE, que para isso indicará 01 (um) preposto com o qual serão estabelecidos todos os contatos durante a execução do contrato.

#### 7. **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (REFERENCIAL)**

7.1. O detalhamento da pesquisa de preços encontra-se na peça Mapa Comparativo de Preços - MCP 0350528, que faz parte do processo licitatório.

#### 8. **VIGÊNCIA CONTRATUAL**

8.1. O início da contratação será de imediato.

8.2. A empresa contratada assume a responsabilidade de fazer o seguro dos veículos do CRCTO .

8.3. O CRCTO poderá cancelar a qualquer momento, sendo nesta hipótese, ressalvado o direito da Contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos e suportado no cumprimento da obrigação assumida.

#### 9. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, realizando o seguro dos veículos do CRCTO, em conformidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.3. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos.

9.3.1. Comunicar ao Fiscal do Contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

9.4. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e

eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

9.5. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.

9.6. Disponibilizar, e manter atualizado, endereços comercial, eletrônico e números de telefones fixo e móvel, que permitam contato imediato entre a CONTRATANTE.

9.7. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de Sustentabilidade Ambiental;

9.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor Lei nº 8.078, de 1990);

9.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.3. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;

10.4. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

10.5. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

10.6. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

10.7. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

## **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)**

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

## **12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

12.1. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o serviço a ser executado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas.

12.2. O CRCTO deverá conferir e atestar as faturas correspondentes aos serviços prestados e executados, condição indispensável para a quitação das mesmas.

12.3. Assim, as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

## **13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)**

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

#### **14. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA**

14.1. O Gestor do contrato terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para atestar a Nota Fiscal a contar da data do recebimento da mesma.

14.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis e somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

14.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.4. O pagamento das faturas será efetuado mediante verificação das Certidões de Regularidade Fiscal: Estadual, Dívida Ativa do Estado, Municipal, Federal, INSS e FGTS.

14.5. Caso o CONTRATANTE não cumpra o prazo estipulado neste capítulo, pagará à CONTRATADA nas seguintes condições:

14.5.1. Aplicação de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do débito, incidente a partir do dia seguinte ao do vencimento;

14.5.2. Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir da data de vencimento da fatura, bem como atualização do débito pelo IGP-M publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

#### **15. QUALIFICAÇÕES**

15.1. A qualificação dos proponentes deve ser realizada de acordo com o estabelecido no artigo 80, da Lei 14.133 de 2021.

#### **16. DA GARANTIA CONTRATUAL**

16.1. As garantias contratuais devem ser realizadas conforme os termos do - Art 96. e seguintes do Capítulo II , da Lei 14.133 de 2021.

#### **17. RESCISÃO CONTRATUAL**

17.1. O contrato poderá ser rescindido conforme os termos do - Art 137. e seguintes do Capítulo VIII, da Lei 14.133 de 2021.

#### **18. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

18.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### **19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria-Geral.

**Responsável pela Elaboração do Termo de referência**



Documento assinado eletronicamente por **Thalison Mayale Franca Freitas, Assessor da Presidência**, em 22/05/2024, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0350830** e o código CRC **9FD9A12B**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS  
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330  
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

## DECLARAÇÃO

Processo nº 9079627110000664.000008/2024-31

## DECLARAÇÃO

Processo nº 9079627110000664.000008/2024-31

Considerando a Lei n.º 14.133/2021 e legislação correlata, bem como, as peças do Processo, para o objeto supracitado, a equipe de planejamento designada pela Portaria CRC n.º 03/2024 de 08 de fevereiro de 2024, considera ASSINADOS os seguintes documentos elaborados pela comissão:

- 1 - Ordem de demanda
- 1 - Estudo Técnico Preliminar;
- 2 - Termo de Referência;
- 3 - Mapa de Riscos.

Diego Silva Carvalho

Dalva Macedo da Silva Costa

Thalison Mayale França Freitas



Documento assinado eletronicamente por **Thalison Mayale Franca Freitas, Assessor da Presidência**, em 22/05/2024, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa, Assistente**, em 22/05/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva Carvalho, Técnico Operacional - Informática**, em 22/05/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0351178** e o código CRC **F0626169**.

---

Referência: Processo nº 9079627110000664.000008/2024-31

SEI nº 0351178



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS  
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330  
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

## DECLARAÇÃO

Processo nº 9079627110000664.000008/2024-31

### Declaração Disponibilidade Financeira

O **Setor Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins** declara possuir recursos financeiros para pagamento de despesa de Seguro veicular para os veículos do CRCTO ( Hb20 branca placa QKA9052 e veículo Hb20 branca placa QKA9032), para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins.

Os quais estão disponíveis no Banco do Brasil, agência: **3615-3** Conta: **10.540-6**.

Palmas-TO, 22 de maio de 2024.

**Dalva Macedo da Silva Costa**

Setor Financeiro do CRCTO

**Prêmio Líquido do Seguro:(Hb20 PLACA QKA 9052) R\$ 1.477,68 reais**

**Prêmio Líquido do Seguro: (Hb20 PLACA QKA 9032) R\$ 1.477,68 reais**

**Prêmio total Líquido do Seguro: - R\$ 2.955,36 reais**

### Declaração Disponibilidade Orçamentária

O Setor de Contabilidade do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins declara possuir dotação orçamentária nas contas:

- **Projeto:** 5012 – Manutenção, Conservação e Locação de Veículos.
- **Projeto:** 2001 – Fiscalização das organizações contábeis e dos profissionais.
- **6.3.1.3.02.01.023** - Seguros de Bens Móveis

Palmas-TO, 22 de maio de 2024.

## Antônia Célia Pires de Sousa Lopes

Técnica em Contabilidade

Setor de Contabilidade



Documento assinado eletronicamente por **Thalison Mayale Franca Freitas, Assessor da Presidência**, em 22/05/2024, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa, Assistente**, em 22/05/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônia Célia Pires de Sousa, Assistente Técnico - Técnico em Contabilidade**, em 22/05/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0351197** e o código CRC **70E4876F**.

Referência: Processo nº 9079627110000664.000008/2024-31

SEI nº 0351197

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS  
Sistema de Controle Orçamentário  
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Data : 22.05.2024  
Hora : 10:38

| Número da Reserva | Ano do Exercício | Data da Reserva | Processo    |
|-------------------|------------------|-----------------|-------------|
| 220               | 2024             | 22.05.2024      | SEI 2024-31 |

| Conta de Despesa  | Descrição da Conta     | Projeto          | SubProjeto |
|-------------------|------------------------|------------------|------------|
| 6.3.1.3.02.01.023 | SEGUROS DE BENS MÓVEIS | 5012-MANUTENÇÃO, | -          |

| Histórico da Reserva                                                                                                                                                                                                                                                  | Valor Total da Reserva |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Reserva para despesa com Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SEGURO TOTAL para atender os veículos oficiais que compõe a frota do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, em Palmas -TO. (Hb20 PLACA QKA 9052, ADMINISTRATIVO). | 1.477,68               |

| Valor por Extenso                                                      |
|------------------------------------------------------------------------|
| Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos |

| Dotação Atualizada | Reservas Acumuladas | Valor desta Reserva | Saldo Atual |
|--------------------|---------------------|---------------------|-------------|
| 8.752,11           | 0,00                | 1.477,68            | 7.274,43    |

PALMAS, 22 de Maio de 2024



DALVA MACEDO DA SILVA COSTA  
FINANCEIRO DO CRCTO



NÚBIA ALVES FERNANDES  
VICE-PRESIDENTE DO CRCTO



MÁRCIO SOUSA RIBEIRO  
PRESIDENTE DO CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS  
Sistema de Controle Orçamentário  
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Data : 22.05.2024  
Hora : 10:36

| Número da Reserva | Ano do Exercício | Data da Reserva | Processo    |
|-------------------|------------------|-----------------|-------------|
| 221               | 2024             | 22.05.2024      | SEI 2024-31 |

| Conta de Despesa  | Descrição da Conta     | Projeto               | SubProjeto |
|-------------------|------------------------|-----------------------|------------|
| 6.3.1.3.02.01.023 | SEGUROS DE BENS MÓVEIS | 2001-FISCALIZAÇÃO DAS | -          |

| Histórico da Reserva                                                                                                                                                                                                                                                 | Valor Total da Reserva |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Reserva para despesa com Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SEGURO TOTAL para atender os veículos oficiais que compõe a frota do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, em Palmas -TO. ((Hb20 PLACA QKA 9032) FISCALIZAÇÃO). | 1.477,68               |

| Valor por Extenso                                                      |
|------------------------------------------------------------------------|
| Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos |

| Dotação Atualizada | Reservas Acumuladas | Valor desta Reserva | Saldo Atual |
|--------------------|---------------------|---------------------|-------------|
| 8.752,11           | 1.477,68            | 1.477,68            | 5.796,75    |

PALMAS, 22 de Maio de 2024



DALVA MACEDO DA SILVA COSTA  
FINANCEIRO DO CRCTO



NÚBIA ALVES FERNANDES  
VICE-PRESIDENTE DO CRCTO



MÁRCIO SOUSA RIBEIRO  
PRESIDENTE DO CRCTO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

**TERMO DE JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2019**

Processo nº 9079627110000664.000008/2024-31

|                                                                   |                              |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Número da reserva orçamentária: 220- PEÇAS HB20 ADMINISTRATIVO    | Data da reserva : 22.05.2024 |
| Número da reserva orçamentária: 2021 - SERVIÇOS HB20 FISCALIZAÇÃO | Data da reserva : 22.05.2024 |
|                                                                   |                              |

|    |                                                 |                       |
|----|-------------------------------------------------|-----------------------|
|    | Especificação: SEGURO VEICULAR                  | Valor total           |
| 01 | Prêmio Líquido do Seguro:(Hb20 PLACA QKA 9052)  | R\$ 1.477,68<br>reais |
|    | Especificação                                   | Valor total           |
| 02 | Prêmio Líquido do Seguro: (Hb20 PLACA QKA 9032) | R\$ 1.477,68<br>reais |
| 03 | Prêmio total Líquido do Seguro                  | R\$ 2.955,36<br>reais |

**FORNECEDOR MATERIAL DE EXPEDIENTE: PORTO SEGURO.**

**ENDEREÇO:** AV RIO BRANCO, Nº 1489, COMPLEMENTO RUA GUAIANASES, 1238, BAIRRO - CAMPOS ELISEOS SÃO PAULO - SP,

**Tel/Fax:** (11) 94734-0867 **CNPJ:** 61.198.164/0001-60

**\*Observações:** A empresa mantém regularidade perante as certidões: Certidão Federal, Trabalhista, FGTS, Estadual e Municipal.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Enquadramento legal:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p>Art. 75. É dispensável a licitação:</p> <p>Cumpre destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra - se no disposto no art. 75 da lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, conforme <a href="#">DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023</a>.</p> <p><a href="#">Art. 75, caput, inciso II</a> de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).</p> |
| <p>Foram solicitadas 3 (três) propostas no mercado para seguro veicular dos carros do CRCTO cujas respectivas placas são: QKA-9032 e placa QKA-9052 , às empresas <b>PORTO SEGURO, BRADESCO SEGUROS E GENTE SEGURADORA</b> participaram dessa licitação, onde a empresa <b>PORTO SEGURO</b> apresentou a menor proposta, dessa forma foi a celebrada na contratação.</p> <p>Na pesquisa realizada no <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>, torna-se inconclusiva a pesquisa, pois cada veículo apresenta características distintas, e pode variar o valor do serviço de acordo com a região. Todos os processos similares são de órgãos da administração públicas.</p> <p>Considerando a pesquisa realizada, é possível afirmar que a proposta apresentada pela empresa <b>PORTO SEGURO</b>, é a mais vantajosa para o CRCTO em relação ao custo, comparado com as demais propostas, pois apresentou o menor preço.</p> <p>A empresa a ser contratada encontra-se apta para o fornecimento do Objeto. O valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivou atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação. Dessa forma, a renovação é vantajosa para o CRCTO, visto que a proposta de renovação é a mais viável.</p> <p>Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),</p> <p>“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”</p> <p>Em face dos argumentos acima expostos, entendemos que, no presente caso, o certame licitatório pode ser afastado e, que a contratação direta, cumpre todos os requisitos legais estabelecidos.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

**Thalison Mayale França Freitas**

**Responsável pela justificativa**



Documento assinado eletronicamente por **Thalison Mayale Franca Freitas, Assessor da Presidência**, em 22/05/2024, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0351374** e o código CRC **76C06B03**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

Memorando nº 17 /CRCTO-COMP/CRCTO-ADM/CRCTO-DIREX/CRCTO-PRES/CRCTO-CONSDIR/CRCTO-PLEN/CRCTO

**Senhor Juscelino Kramer**

**Assessor Jurídico do CRCTO**

**Assunto: Análise e Parecer**

Senhor Assessor,

Encaminho o Processo nº 9079627110000664.000008/2024-31, referente a contratação de empresa especializada em Seguro veicular para os veículos do CRCTO para análise e parecer.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thalison Mayale Franca Freitas, Assessor da Presidência**, em 22/05/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0351377** e o código CRC **334F3053**.

Referência: Processo nº 9079627110000664.000008/2024-31

SEI nº 0351377



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330  
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

**PARECER Nº** 16/2024/CRCTO-ADM/CRCTO-DIREX/CRCTO-PRES/CRCTO-CONSDIR/CRCTO-  
PLEN/CRCTO  
**PROCESSO Nº** 9079627110000664.000008/2024-31  
**ASSUNTO:** SEGURO DE VEÍCULOS.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEGURO TOTAL  
VEÍCULOS DO CRCTO.**

Prezado (a) Senhor (a)

**I. RELATÓRIO**

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, acerca de Contratação de serviços especializados de SEGURO TOTAL para atender os veículos oficiais que compõe a frota do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins - CRCTO, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas entre outros, sendo 02 (dois) HB 20, marca Hyundai placas QKA 9032 e QKA 9052, conforme as especificações e condições estabelecidas no Estudo Preliminar e Termo de Referência.

De conformidade com o **item 2**, o qual, dispõe de forma pormenorizada sobre **Justificativa** da necessidade da contratação, em consonância com o **Planejamento Estratégico**, dentre eles que:

- Os bens patrimoniais do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Tocantins necessitam de proteção, pois cabe à Administração preservar, conservar, zelar emantê-los sem segurança contra intempéries como roubo e outros sinistros, por meio de seguro próprio.
- A contratação , visa a proteção da frota do Regional, assegurando que em caso de subtração, colisão ou qualquer outro infortúnio, haja a cobertura e o reembolso do seguro contratado.
- A proteção, que é extensiva aos condutores, é de fundamental importância, já que no trânsito todos estão constantemente expostos a acidentes e colisões.
- Os veículos necessitam de cobertura contra danos materiais e pessoais, com assistência 24 (vinte e quatro) horas e de carro reserva, em caso de necessidade de reparos mais prolongados, oriundos de colisões.
- Destaca-se que os veículos são utilizados em representações oficiais, fiscalizações e em atividades operacionais, estando dessa forma, sujeitos às mais diversas situações de riscos, o que justifica a presente contratação.
- A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro total para os veículos oficiais do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins é indispensável para a realização das atividades de transporte, garantindo a eficiência e segurança na prestação de serviços públicos e no cumprimento das atribuições institucionais.

Enquanto o item 3, estabelece a cerca do **Plano Anual de Contratação - PAC / Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (conforme o caso)**. Já o **Projeto de Trabalho -Projeto 5012 - Manutenção, conservação e locação de veículos**; e 2001 – **Fiscalização das Organizações Contábeis e Profissionais de Contabilidade**. E a conta contábil: 6.3.1.3.02.01.023 - Seguros de Bens Móveis.

Conforme consta nos autos, a inserção do Mapa Comparativo de Preços, de **03 (três) Propostas**, sendo:

| Proponente                                             | Valor                |
|--------------------------------------------------------|----------------------|
| a) <b>PORTO SEGURO, CNPJ nº 61.198.164/0001-60</b>     | <b>R\$ 2.955,36;</b> |
| b) <b>BRADESCO SEGUROS, CNPJ nº 92.682.038/0001-00</b> | <b>R\$ 3.200,00;</b> |
| c) <b>GENTE SEGURADORA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02</b> | <b>R\$ 5.820,08</b>  |

Desta forma, a proposta mais vantajosa ao CRCTO é da empresa **PORTO SEGURO, CNPJ nº 61.198.164/0001-60 R\$ 2.955,36** (dois mil, novecentos cinquenta cinco reais e trinta seis centavos), para a Contratação de serviços especializados de SEGURO TOTAL para atender os veículos oficiais que compõe a frota do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, em Palmas -TO, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas entre outros, sendo 02 (dois) HB 20, marca Hyundai placas QKA 9032 e QKA 9052.

Por sua vez, estabelece sobre a Gestão e Fiscalização Contratual, Caberá ao fiscal de contrato do CRCTO o acompanhamento, a coordenação e a fiscalização do contrato, além da manutenção das anotações e registros de todas as ocorrências, com intuito de determinar o que for necessário à regularização das falhas ou problemas observados.

O CRCTO deverá conferir a movimentação solicitada no mês e atestar as faturas correspondentes aos serviços prestados e executados, condição indispensável para a quitação das mesmas.

Consta ainda sobre a Liquidação e pagamento da Contratada, onde de forma detalhada sobre os requisitos pagamento das faturas será efetuado mediante verificação das Certidões de Regularidade Fiscal: Estadual, Dívida Ativa do Estado, Municipal, Federal, INSS e FGTS”.

Insere está, também, a DECLARAÇÃO – DA EQUIPE DE PANEJAMENTO do CRCTO.

Todavia, constam ainda, Memorando's, a cerca da Dotação Orçamentária, bem como, a resposta a cerca da disponibilidade financeira.

Por fim, insere a JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO, onde preconiza:

"Foram solicitadas 3 (três) propostas no mercado para seguro veicular dos carros do CRCTO cujas respectivas placas são: QKA-9032 e placa QKA-9052 , às empresas **PORTO SEGURO, BRADESCO SEGUROS E GENTE SEGURADORA** participaram dessa licitação, onde a empresa **PORTO SEGURO** apresentou a menor proposta, dessa forma foi a celebrada na contratação.

Na pesquisa realizada no <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, torna-se inconclusiva a pesquisa, pois cada veículo apresenta características distintas, e pode variar o valor do serviço de acordo com a região. Todos os processos similares são de órgãos da administração públicas.

Considerando a pesquisa realizada, é possível afirmar que a proposta apresentada pela empresa **PORTO SEGURO** , é a mais vantajosa para o CRCTO em relação ao custo, comparado com as demais propostas, pois apresentou o menor preço.

A empresa a ser contratada encontra-se apta para o fornecimento do Objeto. O valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivou atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação. Dessa forma, a renovação é vantajosa para o CRCTO, visto que a proposta de renovação é a mais viável.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto

mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Síntese do relato.

## II. FUNDAMENTAÇÃO

No caso em análise, entendo que o vínculo que se pretende formar, com estipulação de obrigações recíprocas, deverá ser efetivado através de um contrato administrativo:

Sobre este assunto, ensina o mestre Carvalho Filho:

"De forma simples, porém, pode-se conceituar o contrato administrativo como o ajuste firmado entre a Administração Pública e particular, regulado basicamente pelo direito público, e tem como objeto uma atividade que, de alguma forma, traduza interesse público."

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, prescreve:

"(...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (...)"

Então, o inciso XXI, determina que obras, serviços, compras e alienações elas deverão ser firmadas mediante processo de licitação pública que assegure a igualdade de condições aos concorrentes.

Por outro lado, o art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, estabelece sobre a Dispensa de Licitação, vejamos a disposição:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – (.....);

II - para **contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços** e compras; ([Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#)) (Grifei).

O mestre Cretella Júnior, versa sobre a licitação:

"Licitação, no Direito Público brasileiro atual, a partir de 1967, tem o sentido preciso e técnico de procedimento administrativo preliminar complexo, a que recorre a Administração quando, desejando celebrar contrato com o particular, referente a compras, vendas, obras, trabalhos ou serviços, seleciona, entre várias propostas, a que melhor atende ao interesse público, baseando-se para tanto em critério objetivo, fixado de antemão, em edital, a que se deu ampla publicidade".

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles a definiu:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

A licitação nos contratos é a regra, porém, a Lei nº 14.133/2021, apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho, "os

custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho, versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Outrossim, é de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Assim, constato que os autos estão de conformidade com as prerrogativas legais, corrobora ainda, como os Princípios Constitucionais da Administração Pública, prescritos em seu art. 37; e, a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 5º, além de reiterar os supracitados na CF, apresenta inúmeros outros, dentre eles: interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro](#)

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, a Proponente, acostou documentação pertinente à comprovação das condições legais para a efetivação da contratação.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Assessoria da Presidência e Setor de Compras e serviços deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos da legislação vigente.

A empresa a ser contratada encontra-se apta para o fornecimento do serviço a ser contratado. O valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivou atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Ademais, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

### III. CONCLUSÃO

**Ante o exposto**, opino pelo **deferimento** da contratação com a empresa proponente **PORTO SEGURO, CNPJ nº 61.198.164/0001-60 R\$ 2.955,36** (dois mil, novecentos cinquenta cinco reais e trinta seis centavos), para a Contratação de serviços especializados de SEGURO TOTAL para atender os veículos oficiais que compõe a frota do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, em Palmas -TO, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas entre outros, sendo 02 (dois) HB 20, marca Hyundai placas QKA 9032 e QKA 9052.

À consideração superior.

Juscelino Kramer

Setor Jurídico CRCTO

OAB/TO nº 928



Documento assinado eletronicamente por **Juscelino Jesus Motta Kramer, Assessor Jurídico**, em 22/05/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0351459** e o código CRC **9FE15527**.

|                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                       |                    |                                          |                |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------|------------------------------------------|----------------|-----------------------|
| Nº Empenho                                                                                                                                                                                                                                                            | Data do Empenho                       | Tipo do Empenho    | Processo                                 | Nº. Reserva    | Exercício             |
| 222                                                                                                                                                                                                                                                                   | 22.05.2024                            | ORDINARIO          | SEI 2024-31                              | 220            | 2024                  |
| Conta de Despesa                                                                                                                                                                                                                                                      | Descrição da Conta                    |                    | Projeto                                  | SubProjeto     |                       |
| 6.3.1.3.02.01.023                                                                                                                                                                                                                                                     | SEGUROS DE BENS MÓVEIS                |                    | 5012 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO | -              |                       |
| Número do Evento                                                                                                                                                                                                                                                      | Descrição do Evento                   |                    |                                          |                |                       |
| 1147                                                                                                                                                                                                                                                                  | CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DE BENS MÓVEIS |                    |                                          |                |                       |
| Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )                                                                                                                                                                                                                           |                                       |                    |                                          |                |                       |
| Modalidade                                                                                                                                                                                                                                                            | Complemento                           |                    | Número                                   | Núm. Controle  |                       |
| Dispensa de Licitação                                                                                                                                                                                                                                                 |                                       |                    |                                          | 0              |                       |
| Favorecido                                                                                                                                                                                                                                                            |                                       |                    |                                          |                |                       |
| Favorecido : 293 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS                                                                                                                                                                                                            |                                       |                    | CNPJ / CPF : 61.198.164/0001-60          |                |                       |
| Endereço : AV. RIO BRANCO, Nº1489                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |                    | Bairro : CAMPOS ELISIOS                  |                |                       |
| CEP :                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                       | Cidade : SÃO PAULO | UF : SP                                  |                |                       |
| Banco : B. BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       | Agência : 1912-7   | Conta : 3401-0                           |                |                       |
| Histórico do Empenho                                                                                                                                                                                                                                                  |                                       |                    | Qtde Parcelas                            | Valor Unitário | Valor Total Empenhado |
| Empenho para despesa com Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SEGURO TOTAL para atender os veículos oficiais que compõe a frota do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, em Palmas -TO. (Hb20 PLACA QKA 9052, ADMINISTRATIVO). |                                       |                    | 1                                        | 1.477,68       | 1.477,68              |
| Valor por Extenso                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |                    |                                          |                |                       |
| Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos                                                                                                                                                                                                |                                       |                    |                                          |                |                       |
| Dotação Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                  | Empenhos Acumulados                   |                    | Valor deste Empenho                      |                | Saldo Atual           |
| 8.752,11                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,00                                  |                    | 1.477,68                                 |                | 7.274,43              |

PALMAS, 22 de Maio de 2024

DALVA MACEDO DA SILVA COSTA  
FINANCEIRO DO CRCTO

**NÚBIA ALVES FERNANDES**  
VICE-PRESIDENTE DO CBCTO

MÁRCIO SOUSA RIBEIRO  
PRESIDENTE DO CRCTO

|                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                       |                    |                                                  |                |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------|----------------|-----------------------|
| Nº Empenho                                                                                                                                                                                                                                                           | Data do Empenho                       | Tipo do Empenho    | Processo                                         | Nº. Reserva    | Exercício             |
| 223                                                                                                                                                                                                                                                                  | 22.05.2024                            | ORDINARIO          | SEI 2024-31                                      | 221            | 2024                  |
| Conta de Despesa                                                                                                                                                                                                                                                     | Descrição da Conta                    |                    | Projeto                                          | SubProjeto     |                       |
| 6.3.1.3.02.01.023                                                                                                                                                                                                                                                    | SEGUROS DE BENS MÓVEIS                |                    | 2001 - FISCALIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS E | -              |                       |
| Número do Evento                                                                                                                                                                                                                                                     | Descrição do Evento                   |                    |                                                  |                |                       |
| 1147                                                                                                                                                                                                                                                                 | CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DE BENS MÓVEIS |                    |                                                  |                |                       |
| Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )                                                                                                                                                                                                                          |                                       |                    |                                                  |                |                       |
| Modalidade                                                                                                                                                                                                                                                           | Complemento                           |                    | Número                                           | Núm. Controle  |                       |
| Dispensa de Licitação                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |                    |                                                  | 0              |                       |
| Favorecido                                                                                                                                                                                                                                                           |                                       |                    |                                                  |                |                       |
| Favorecido : 293 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS                                                                                                                                                                                                           |                                       |                    | CNPJ / CPF : 61.198.164/0001-60                  |                |                       |
| Endereço : AV. RIO BRANCO, Nº1489                                                                                                                                                                                                                                    |                                       |                    | Bairro : CAMPOS ELISIOS                          |                |                       |
| CEP :                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       | Cidade : SÃO PAULO | UF : SP                                          |                |                       |
| Banco : B. BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                    |                                       | Agência : 1912-7   | Conta : 3401-0                                   |                |                       |
| Histórico do Empenho                                                                                                                                                                                                                                                 |                                       |                    | Qtde Parcelas                                    | Valor Unitário | Valor Total Empenhado |
| Empenho para despesa com Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SEGURO TOTAL para atender os veículos oficiais que compõe a frota do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, em Palmas -TO. ((Hb20 PLACA QKA 9032) FISCALIZAÇÃO). |                                       |                    | 1                                                | 1.477,68       | 1.477,68              |
| Valor por Extenso                                                                                                                                                                                                                                                    |                                       |                    |                                                  |                |                       |
| Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos                                                                                                                                                                                               |                                       |                    |                                                  |                |                       |
| Dotação Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                 | Empenhos Acumulados                   |                    | Valor deste Empenho                              |                | Saldo Atual           |
| 8.752,11                                                                                                                                                                                                                                                             | 1.477,68                              |                    | 1.477,68                                         |                | 5.796,75              |

PALMAS, 22 de Maio de 2024

**DALVA MACEDO DA SILVA COSTA**  
**FINANCEIRO DO CRCTO**

**NÚBIA ALVES FERNANDES**  
**VICE-PRESIDENTE DO CRCTO**

**MÁRCIO SOUSA RIBEIRO**  
**PRESIDENTE DO CRCTO**



Apólice

# Seguro Auto Frota Tradicional

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

Vigência: 24/05/2024 ATÉ 24/05/2025

Com sua apólice **Auto Frota**, você tem:

Tranquilidade para seus negócios com a  
flexibilidade que sua empresa precisa.

Olá, **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS**

Muito obrigado por escolher o **Seguro Auto Frota**.

A partir de agora, os seus veículos contam com um seguro completo, serviços exclusivos e muitas facilidades.

Você está recebendo todos os Cartões de segurado, com os telefones de contato da Central 24 horas.

Para saber mais sobre o Seguro Auto Frota da Porto, acesse o Portal do Cliente, especialmente criado para agilizar consulta e atendimento.

Leia com atenção todas as informações da apólice e mantenha todos os dados cadastrais sempre em dia.

Se precisar, conte sempre conosco!

Um abraço,



**Jaime Soares**  
Diretoria Porto Auto



**Rivaldo Leite**  
CEO Seguros

Siga-nos nas redes sociais:



@portoseguro



facebook.com/porto



@porto



youtube.com/portoseguro



## Assistências 24h



**Socorro  
mecânico  
no local**



**Reboque do  
veículo por  
pane ou sinistro**



**Transporte  
para recuperação  
de veículo**



**Chaveiro**



**Hospedagem**



**Troca  
de pneus**



**Translado de  
corpos e formalidades  
legais**



**Transporte  
dos passageiros  
do veículo**



**Falta de  
combustível**

Os serviços estão vinculados ao tipo de veículo, modelo, à região e às condições de contratação.

Para mais informações, consulte as Condições Gerais do Seguro em nosso site:

[www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br)

## Dados da sua apólice

Nome: **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS**

CNPJ/ CPF : **38.155.081/0001-71**

Endereço: **Q ACSU SE 60 AVENIDA JOAQUIM TEOTONIO SEGU, 601 - SUL 1 - PLANO**

**DIRETOR SUL - PALMAS - TO - 77022-002**

Atividade da empresa: **8411600 - ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL**

Tipo de contratação: **SEGURO TRADICIONAL - REDE REFERENCIADA E/OU LIVRE**

**ESCOLHA - PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS**

Vigência da apólice: **24/05/2024 ATÉ 24/05/2025**

Endosso: **0**

Tipo de endosso:

Operação de negócio: **CONVENCIONAL**

Apólice atual: **053110 3708476**

Apólice anterior: **10 3307242**

Nº da proposta: **12 21102479**

Contrato: **306830**

Data emissão: **23/05/2024**

# Dados do corretor

Nome: ASSURANCE ADM E CORRETAGEM DE SEGUROS LT

CNPJ: 39.875.111/0001-87

Telefone: (11) 959476483

SUSEP Oficial: 202108363

SUSEP Porto: LI9A8J

# Dados do pagamento

## Valor do Seguro

| Valor da tarifa | Valor líquido | Juros        |
|-----------------|---------------|--------------|
| R\$ 3.487,97    | R\$ 2.955,36  | R\$ 0,00     |
| IOF             | Valor à vista | Valor total  |
| R\$ 0,00        | R\$ 2.955,36  | R\$ 2.955,36 |

## Forma de Parcelamento

| Parcela | Valor        | Vencimento |
|---------|--------------|------------|
| 1ª      | R\$ 2.955,36 | 23/06/2024 |
| 2ª      |              |            |
| 3ª      |              |            |
| 4ª      |              |            |
| 5ª      |              |            |
| 6ª      |              |            |
| 7ª      |              |            |
| 8ª      |              |            |
| 9ª      |              |            |
| 10ª     |              |            |
| 11ª     |              |            |
| 12ª     |              |            |

## Forma de Pagamento

BOLETO BANCÁRIO

# Descrição

|                                                           |
|-----------------------------------------------------------|
| Item: 1                                                   |
| Vigência do item: 24/05/2024 ATÉ 24/05/2025               |
| Veículo: HYUNDAI HB20 COMFORT STYLE 1.0 12V FLEX - 5 PASS |
| Fabricação /Modelo: 2015 / 2015                           |
| Combustível: GASOLINA/ALCOOL                              |
| 0km: N                                                    |
| Cód. FIPE: 150886                                         |
| Cód. ident.: 58.824.415.969.93-1                          |
| Placa: QKA9032                                            |
| Chassi: 9BHBG51CAFP393093                                 |
| Utilização: SERVIÇOS                                      |
| Classe de bônus: 4                                        |
| Local de risco: ESTADO DE TOCANTINS                       |
| Motivo: APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO                       |
| Proprietário: CONS REG CONTABILIDADE                      |
| CNPJ/CPF do proprietário: 38.155.081/0001-71              |

# Coberturas de sua apólice

| Coberturas / Cláusulas                                                     | Valor máximo de Indenização | Franquia / Valor do 1º risco | Preço Tarifa Cobertura/cláusulas |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------|----------------------------------|
| COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO                                           | 100% FIPE                   | R\$ 4.940,40                 | R\$ 672,50                       |
| BLINDAGEM                                                                  | NÃO CONTRATADO              | R\$ 0,00                     | R\$ 0,00                         |
| ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS                                         | R\$ 10.000,00               | R\$ 0,00                     | R\$ 32,95                        |
| DANOS MATERIAIS A TERCEIROS                                                | R\$ 200.000,00              | R\$ 0,00                     | R\$ 225,93                       |
| DANOS CORPORAIS A TERCEIROS                                                | R\$ 200.000,00              | R\$ 0,00                     | R\$ 106,07                       |
| DANOS MORAIS E ESTÉTICOS A TERCEIROS                                       | NÃO CONTRATADO              | R\$ 0,00                     | R\$ 0,00                         |
| DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS-REDE REFERENCIADA       | R\$ 10.000,00               |                              | R\$ 146,34                       |
| PARABRISAS                                                                 |                             | R\$ 350,00                   |                                  |
| VIDRO TRASEIRO                                                             |                             | R\$ 338,00                   |                                  |
| VIDROS LATERAIS                                                            |                             | R\$ 111,00                   |                                  |
| FARÓIS                                                                     |                             | R\$ 184,00                   |                                  |
| FARÓIS LED                                                                 |                             | R\$ 1.338,00                 |                                  |
| FARÓIS XENON                                                               |                             | R\$ 1.608,00                 |                                  |
| LANTERNA                                                                   |                             | R\$ 167,00                   |                                  |
| LANTERNA LED                                                               |                             | R\$ 515,00                   |                                  |
| RETROVISORES                                                               |                             | R\$ 296,00                   |                                  |
| CARRO RESERVA P. BÁSICO - CONFORTO (R\$2.700,00/R\$90,00 DIA) REFERENCIADA |                             | R\$ 0,00                     | R\$ 79,72                        |
| ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA (PANE 2000KM-SINISTRO 2000KM)- REDE REFERÊNCIADA  |                             | R\$ 0,00                     | R\$ 214,17                       |
|                                                                            |                             |                              |                                  |
|                                                                            |                             |                              |                                  |
|                                                                            |                             |                              |                                  |
|                                                                            |                             |                              |                                  |
|                                                                            |                             |                              |                                  |
|                                                                            |                             |                              |                                  |

# Descrição

|                           |                                                  |
|---------------------------|--------------------------------------------------|
| Item:                     | 2                                                |
| Vigência do item:         | 24/05/2024 ATÉ 24/05/2025                        |
| Veículo:                  | HYUNDAI HB20 COMFORT STYLE 1.0 12V FLEX - 5 PASS |
| Fabricação /Modelo:       | 2015 / 2015                                      |
| Combustível:              | GASOLINA/ALCOOL                                  |
| Okm:                      | N                                                |
| Cód. FIPE:                | 150886                                           |
| Cód. ident.:              | 58.824.415.969.92-3                              |
| Placa:                    | QKA9052                                          |
| Chassi:                   | 9BHBG51CAFP393088                                |
| Utilização:               | SERVIÇOS                                         |
| Classe de bônus:          | 4                                                |
| Local de risco:           | ESTADO DE TOCANTINS                              |
| Motivo:                   | APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO                      |
| Proprietário:             | CONS REG CONTABILIDADE                           |
| CNPJ/CPF do proprietário: | 38.155.081/0001-71                               |

# Coberturas de sua apólice

| Coberturas / Cláusulas                                                     | Valor máximo de Indenização | Franquia / Valor do 1º risco | Preço Tarifa Cobertura/cláusulas |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------|----------------------------------|
| COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO                                           | 100% FIPE                   | R\$ 4.940,40                 | R\$ 672,50                       |
| BLINDAGEM                                                                  | NÃO CONTRATADO              | R\$ 0,00                     | R\$ 0,00                         |
| ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS                                         | R\$ 10.000,00               | R\$ 0,00                     | R\$ 32,95                        |
| DANOS MATERIAIS A TERCEIROS                                                | R\$ 200.000,00              | R\$ 0,00                     | R\$ 225,93                       |
| DANOS CORPORAIS A TERCEIROS                                                | R\$ 200.000,00              | R\$ 0,00                     | R\$ 106,07                       |
| DANOS MORAIS E ESTÉTICOS A TERCEIROS                                       | NÃO CONTRATADO              | R\$ 0,00                     | R\$ 0,00                         |
| DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS-REDE REFERENCIADA       | R\$ 10.000,00               |                              | R\$ 146,34                       |
| PARABRISAS                                                                 |                             | R\$ 350,00                   |                                  |
| VIDRO TRASEIRO                                                             |                             | R\$ 338,00                   |                                  |
| VIDROS LATERAIS                                                            |                             | R\$ 111,00                   |                                  |
| FARÓIS                                                                     |                             | R\$ 184,00                   |                                  |
| FARÓIS LED                                                                 |                             | R\$ 1.338,00                 |                                  |
| FARÓIS XENON                                                               |                             | R\$ 1.608,00                 |                                  |
| LANTERNA                                                                   |                             | R\$ 167,00                   |                                  |
| LANTERNA LED                                                               |                             | R\$ 515,00                   |                                  |
| RETROVISORES                                                               |                             | R\$ 296,00                   |                                  |
| CARRO RESERVA P. BÁSICO - CONFORTO (R\$2.700,00/R\$90,00 DIA) REFERENCIADA |                             | R\$ 0,00                     | R\$ 79,72                        |
| ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA (PANE 2000KM-SINISTRO 2000KM)- REDE REFERÊNCIADA  |                             | R\$ 0,00                     | R\$ 214,17                       |
|                                                                            |                             |                              |                                  |
|                                                                            |                             |                              |                                  |
|                                                                            |                             |                              |                                  |
|                                                                            |                             |                              |                                  |
|                                                                            |                             |                              |                                  |
|                                                                            |                             |                              |                                  |

## Informações adicionais

Havendo aceitação, o seguro terá início à zero hora e término à zero hora das datas estipuladas para o seu início e o seu encerramento. Na hipótese exclusiva de contratação do seguro por meios remotos, o segurado, caso não concorde com as condições e pretenda desistir do contrato, poderá solicitar o seu cancelamento dentro de 7 (sete) dias a contar do recebimento da apólice. Somente nesta hipótese, e desde que o cancelamento seja requerido dentro desse prazo, terá o segurado o direito à devolução de eventual parcela do preço já paga, acrescido da atualização monetária pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). Para mais informações, entre em contato com a Porto Seguro: 3004-6221 - Grandes capitais e 0800-727-2810 - Demais localidades. Estou ciente de que em caso de alteração na forma de cobrança do prêmio, poderá ocorrer cobrança ou devolução dos juros decorrentes da opção escolhida. Dúvidas, sugestões e reclamações, fale com o seu Corretor. Caso se preferir, entre em contato pelo SAC: 0800-727-2766 (informações, reclamações e cancelamentos). Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria: 0800-727-1184. Deficientes auditivos ou de fala: 0800-727-8736. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle do mercado de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. **As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.** Telefone para atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484 das 9h30 às 17h. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. Na inexistência da tabela FIPE ([www.fipe.org.br](http://www.fipe.org.br)) será utilizada, como substituta, à tabela MOLICAR ([www.molicar.com.br](http://www.molicar.com.br)). Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65% e COFINS 4% sobre a formação de preço.

Para veículos 0 km, contratados na modalidade valor de mercado, será garantida a reposição pelo valor de zero quilômetro, no período de 6 meses, a contar da data de saída da concessionária ou revenda autorizada. A indenização corresponderá ao valor de zero, constante na tabela de preços especificada da apólice, vigente na data da ocorrência do sinistro, multiplicada pelo fator de ajuste do contrato.

A cobertura de danos corporais não abrange os danos morais, estéticos e psicológicos. Plataforma digital para registros de reclamação dos consumidores: [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br)

Consulte regras e condições na plataforma.

**As peças avariadas que necessitem de substituição serão substituídas por reposição genuínas ou originais não genuínas, da mesma especificação do fabricante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.**

**Nos reparos dos veículos segurados, quando realizados em oficinas referenciadas, serão empregadas peças automotivas genuínas nos seguintes itens: (a) sistemas de freios e seus subcomponentes; (b) caixa de direção e eixos; (c) as peças de suspensão; (d) o sistema de airbags; (e) os cintos de segurança; e (f) lataria de porta, paralamas, capô, tampa traseira e lateral, painel dianteiro e traseiro.**

**Com relação às demais peças empregadas no reparo dos veículos, em itens que não sejam os especificados acima, poderão ser empregadas, além das peças genuínas, peças automotivas originais não genuínas.**

**Peças genuínas:** são aquelas vendidas pelo fabricante à montadora de veículos e distribuídos para os concessionários ou para as distribuidoras de peças que a representam e que, em geral, trazem o logotipo, símbolo ou marca da montadora.

**Peças originais não genuínas:** são aquelas vendidas pelo fabricante à rede de varejo independente, que não ostentam o logo, marca ou símbolo da montadora em suas estruturas e que mantenham todas as suas especificações técnicas e funcionalidades originais.

# Tratamento de dados pessoais

A Porto - aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo - utilizará seus dados pessoais para as finalidades previstas na **Política de Privacidade** [www.portoseguro.com.br/politica-de-privacidade](http://www.portoseguro.com.br/politica-de-privacidade), tais como ações de marketing, execução de atividades pré-contratuais e/ou contratuais, análise de sinistros e de prevenção a fraudes, com toda proteção, privacidade, transparência, qualidade e exatidão das informações, armazenando-os pelo prazo exigido em lei/norma.

Adotamos medidas, tecnologias e protocolos de segurança da informação, conforme as melhores práticas de mercado e observamos os padrões de qualidade das principais certificações internacionais sobre o tema, tanto em nossos ambientes virtuais quanto físicos.

Convidamos você a visitar nossa Política de Privacidade onde estão informações completas sobre a coleta, o uso, o descarte e o compartilhamento dos dados com nossos parceiros. Exerça seus direitos como Titular dos Dados Pessoais através da Área do Cliente - Perfil e Privacidade, no menu superior da tela, em nosso site o [www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br)

# Anotações

Não Informado

## Canais de atendimento

**Pronto! Agora você já tem em mãos todos os dados detalhados da sua apólice.** Consulte este material sempre que precisar para esclarecer dúvidas do seu contrato ou, se preferir, entre em contato com a gente pelos nossos canais de atendimento.



**Central de Atendimento 24 horas**

### **Solicitação de serviços e aviso de sinistro:**

Grandes Capitais: 3004 6221

Demais localidades: 0800 727 2810

### **Para mais informações, consulte o seu Corretor ou ligue:**

0800 727 2766 – SAC: Informação, reclamação e cancelamento

0800 727 8736 – Atendimento exclusivo para deficientes auditivos

0800 727 1184 – Ouvidoria: de segunda a sexta – feira, das 8:15h às 18:30, exceto feriados.

### **Atendimento SUSEP**

0800 021 8484 – Atendimento gratuito

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolados pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico: **[www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)**, de acordo com o número de processo constante da apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.

**Código de Registro da Seguradora:** 05886.

## Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais

Av. Rio Branco, 1.489

Cidade: São Paulo – SP – CEP: 01205-905

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Autorizada a funcionar pelo Decreto Lei

20.138 de 06/12/1945

**[www.portoseguro.com.br/seguro-auto-para-empresas](http://www.portoseguro.com.br/seguro-auto-para-empresas)**



Processo SUSEP: 15414.900837/2017-12 – RCFA – Responsabilidade Civil Facultativa Auto. Valor de Mercado e Valor Determinado.  
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

Nome: ASSURANCE ADM E CORRETAGEM DE SEGUROS LT  
CNPJ: 39.875.111/0001-87  
Tel.: (11) 959476483  
Susep Porto: LI9A8J  
Susep Oficial: 202108363



#### Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais

Av. Rio Branco, 1.489.  
Cidade: São Paulo - SP - CEP: 01205-905.  
CNPJ: 61.198.164/0001-60.  
Autorizada a funcionar pelo Decreto Lei  
20.138 de 06/12/1945.

[www.portoseguro.com.br/auto](http://www.portoseguro.com.br/auto)

#### Solicitação de serviços e aviso de sinistro

3004-6221 - Grandes Capitais  
0800-727-2810 - Demais localidades

#### Para mais informações, consulte seu corretor ou ligue

0800 727 2766 - SAC: informação, reclamação e cancelamento.  
0800 727 8736 - Atendimento exclusivo para deficientes auditivos.  
0800 727 1184 - Ouvidoria.

#### Atendimento SUSEP

0800 021 8484 - Atendimento gratuito

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.

Código de Registro da Seguradora: 05886.





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS  
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330 Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

ID CONTRATAÇÃO PNCP: [38155081000171-1-000016/2024](#)

## Ato que autoriza a Contratação Direta nº 16/2024

Última atualização 19/08/2024

**Local:** Palmas/TO    **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS    **Unidade compradora:** 926592 - CONSELHO RE  
**Modalidade da contratação:** Dispensa    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II    **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo**  
**Registro de preço:** Não  
**Data de divulgação no PNCP:** 19/08/2024    **Situação:** Divulgada no PNCP  
**Id contratação PNCP:** 38155081000171-1-000016/2024    **Fonte:** Compras.gov.br

### Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SEGURO TOTAL para atender os veículos oficiais que compõe a frota do Con em Palmas-TO, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza (dois) HB20 placas QKA 9032 e QKA 9052.

VALOR TOTAL ESTIMADO  
DA COMPRA

R\$ 2.955,36

VALOR TOTAL  
HOMOLOGADO DA  
COMPRA

R\$ 2.955,36

ID CONTRATO PNCP: 38155081000171-2-000018/2024

## Empenho nº 2024NE222

Última atualização 19/08/2024

**Local:** Palmas/TO    **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS    **Unidade executora:** 926592 - CONSELHO REGI  
**Tipo:** Empenho    **Receita ou Despesa:** Despesa    **Processo:** 9079627110000664.000008/2024-31    **Categoria do Processo:** Serviços  
**Data de divulgação no PNCP:** 19/08/2024    **Data de assinatura:** 22/05/2024    **Vigência:** de 24/05/2024 a 24/05/2025  
**Id contrato PNCP:** 38155081000171-2-000018/2024    **Fonte:** Compras.gov.br    **Id contratação PNCP:** [38155081000171-1-000016/2024](#)

### Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SEGURO TOTAL para atender os veículos oficiais que compõe a frota do Con em Palmas-TO, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza (dois) HB20 placas QKA 9032 e QKA 9052.

VALOR CONTRATADO

R\$ 1477,68

FORNECEDOR:

**Nome/Razão social:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**CNPJ/CPF:** 61.198.164/0001-

## Empenho nº 2024NE223

Última atualização 19/08/2024

Local: Palmas/TO Órgão: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS Unidade executora: 926592 - CONSELHO REG

Tipo: Empenho Receita ou Despesa: Despesa Processo: 9079627110000664.000008/2024-31 Categoria do Processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 19/08/2024 Data de assinatura: 22/05/2024 Vigência: de 24/05/2024 a 24/05/2025

Id contrato PNCP: 38155081000171-2-000019/2024 Fonte: Compras.gov.br Id contratação PNCP: [38155081000171-1-000016/2024](#)

## Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SEGURO TOTAL para atender os veículos oficiais que compõe a frota do Cor em Palmas-TO, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza (dois) HB20 placas QKA 9032 e QKA 9052, conforme as especificações e condições estabelecidas no ETPC e Termo de Referência (TR).

## VALOR CONTRATADO

R\$ 1477,68

## FORNECEDOR:

Nome/Razão social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-



Documento assinado eletronicamente por **Emmily Viana Gomes Conceição, Assessora da Presidência**, em 21/08/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0469012** e o código CRC **7194D16D**.